MINAS GERAIS (PROVÍNCIA) PRESI-
DENTE (CRISPINIANO SOARES)
RELATORIO ... 2 ABR. 1864

INCLUI ANEXOS

# RELATORIO

QUE

AO ILLM. E EXM. SR. DR.

*Fidelis de Andrade Botelho,*

4.° VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

# MINAS GERAES,

APRESENTOU

NO ACTO DE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO,

EM 2 DE ABRIL DE 1864,

O CONSELHEIRO

*João Crispiniano Soares.*

OURO PRETO.

TYP. DO MINAS GERAES.

1864.

# RELATORIO.

*Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.*

Dignando-se S. M. o Imperador exonerar-me por decreto de 23 de janeiro do honroso cargo de presidente da provincia de Minas Geraes, que tenho exercido desde o dia 4 de junho do anno passado, vou cumprir o ultimo dever do meu officio,—dando a v. exc. as informações que pude colher sobre o estado dos negocios publicos, como me recommenda o aviso circular de 11 de março de 1848.

Ao depositar nas mãos de v. exc. a administração da provincia, grande é o praser que sinto por vel-a entregue á um illustre filho de Minas.

No desempenho do meu dever sou o primeiro á reconhecer e confessar que as minhas informações não ficarão ao par dos meus desejos; mas como ellas falta não fasem á quem, melhor do que eu, conhece a corrente dos negocios e do governo de sua provincia, anima-me este conceito, e a certesa de que supprirá v. exc. com suas luzes e experiencia a minha pouca sufficiencia.

---

Antes de começar a exposição do estado da administração provincial, congratulo-me com v. exc. pela continuação inalterada da tranquilidade publica.

Tem este beneficio sua raiz no espirito de ordem do povo Mineiro, e na convicção geral da bondade de nossas instituições e da justiça do governo de S. M. o Imperador.

## ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL.

### ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Na conformidade da lei devia no 1.° de agosto do anno passado ter lugar a reunião da assembléa legislativa provincial. Mas, coincidindo os seus trabalhos com a epocha marcada para a eleição, em consequencia da dissolução da camara dos srs. deputados, e não desejando que seus membros ficassem inhibidos de tomar parte no pleito eleitoral, que se ia instaurar, nem que, interessados como devem ser todos os cidadãos pelo exercicio dos seus direitos politicos, deixassem de concorrer á sessão, entendi conveniente adiar a reunião para o dia 15 de outubro.

Em vista disto a installação da assembléa legislativa provincial realisou-se no dia 16 do referido mez. Mas, infelizmente, lhe não foi possivel, durante dous mezes de trabalho, confeccionar as leis annuas, indispensaveis ao andamento regular da administração provincial.

A' v. exc. pois cumpre tomar suas medidas no sentido de sanar semelhante falta ; e estou seguro de que com a nova assembléa, que deve funccionar em a 15.ª legislatura, será v. exc. mais feliz do que eu fui com a passada.

---

Durante a reunião da assembléa, que celebrou, como v. exc. sabe, vinte e nove sessões, ella elaborou cincoenta e quatro proposições e onze resoluções. Estas mandei publicar, como me incumbe o acto addcional ; quanto áquellas, porem, entendi, e nisto fui de accordo com a opinião de um dos meus antecessores, com as instrucções do governo imperial, e com as conveniencias administrativas, que devia negar, como neguei, a sancção á quasi todas.

As rasões de tão grande fertilidade legislativa não preciso diser á v. exc., que acompanhou os trabalhos da assembléa.

---

Tendo a mesma assembléa determinado no art. 1.º § 14 da lei n. 1,145 que vigorasse o regulamento n. 38, que organisou o serviço da typographia provincial, meu antecessor, sentindo embaraços na sua execução, e levado pelo principio de economia, arrendou á João Francisco de Paula Castro o dito estabelecimento, e com elle contratou não só a publicação dos actos do governo, mas tambem todas as impressões de que houvessem mister as repartições provinciaes.

Este contracto foi sujeito á approvação da assembléa, que nelle enxergou infracção da lei e da constituição do imperio. Entendeu talvez a assembléa legislativa provincial, que eu devia revogar o contracto; mas se tal foi o pensamento que presidio ás suas censuras, cabe-me aqui ponderar á v. exc., que tomou a defesa da administração, que no dominio do direito não pode o presidente revogar actos seus ou de seus antecessores que firmão direitos em favor de terceiros. Alem disto, o presidente arrendando um bem ou cousa faz um acto de proprietario, e não de administrador, e por tanto está sujeito a lei civil.

E pois contratando a assembléa a publicação dos seus trabalhos com a typographia de Constancio Villeneuve, estabelecida no Rio de Janeiro, como consta do officio dirigido ao secretario do governo sob n. 24 e data de 25 de novembro do anno findo, conformou-se com as leis ns. 159 de 6 de março de 1840 e 1,145 de 3 de outubro de 1862.

---

Estão concluidas as obras do paço da assembléa, que estiverão á cargo do official maior da secretaria da mesma José Januario de Cerqueira.

Toda a despesa, inclusive a decoração, importou na quantia de 7:470$062 rs., excepto alguns materiaes que mandei fornecer dos que se destinavão para a casa de exposição.

Entretanto é preciso reconhecer que o dito official maior esforçou-se para que houvesse toda a economia dos dinheiros da provincia; cumprindo notar, que se o algarismo que ficou escripto chegou ao dobro do orçamento organisado pelo engenheiro H. Gerber, proveio a differença de obras importantes, que não tendo sido por elle previstas, foi necessario realisar.

## PRESIDENCIA DA PROVINCIA

Acha-se, como v. exc. não ignora, nomeado presidente desta provincia, por decreto de 23 de janeiro deste anno, o illm. e exm. sr. dr. José Vieira Couto de Magalhães.

Sendo exonerados os srs. Joaquim Camillo Teixeira da Motta e Theodoro Carlos da Silva do cargo de vice-presidente desta provincia, e nomeados em quarto lugar v. exc. e em sexto o sr. dr. Marçal José dos Santos, ficarão os vice-presidentes da provincia na seguinte ordem:

Exms. srs.—Senador José Joaquim Fernandes Torres, doutor Joaquim Delfino

Ribeiro da Luz, senador Manoel Teixeira de Sousa, doutor Fidelis de Andrade Botelho, Barão de Prados e dr. Marçal José dos Santos.

## SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição, pela qual são expedidos os negocios á cargo da presidencia, esteve debaixo das vistas do seu official maior, Candido Theodoro de Oliveira, até que chegando á esta capital o bacharel Custodio Marcellino de Magalhães, nomeado por decreto de 21 de maio do anno passado secretario do governo, tomou este posse do emprego á 2 de janeiro, e acha-se em exercicio.

O pessoal da repartição nenhuma alteração soffreo, e consta do quadro sob numero 1.

Aproveito o ensejo não só para agradecer á todos os empregados da secretaria o zelo com que me coadjuvarão durante o pequeno espaço da minha administração, como tambem para diser-lhes o meu adeus de despedida.

## ADMINISTRAÇÃO DA FASENDA.

### Thesouraria de Fasenda.

O inspector desta repartição, José Innocencio Pereira da Costa, depois de removido por decreto de 16 de dezembro do anno passado para a provincia da Bahia, em qualidade de contador, foi de novo nomeado para exercer o mesmo cargo de inspector nesta provincia, e acha-se na effectiva posse delle desde o dia 11 de março ultimo.

Os trabalhos que correm por esta repartição, segundo me informa o contador João José Ribeiro Bhering, tem sido feitos com regularidade, notando-se entretanto algum atraso nos mesmos, devido as faltas dos empregados por molestias, licenças &c.

As rendas da provincia tem augmentado, e os pagamentos são feitos com regularidade.

Em 30 de março o saldo existente em dinheiro era de rs. 56:736$985, além de 498:110$146 em letras, sendo 18:564$655 pertencentes á fasenda, e 477:545$491 ao extincto vinculo do Jaguara.

### Mesa das Rendas.

Sendo exonerado do emprego de inspector da mesa das rendas o commendador Carlos José Alvares Antunes, ficou a repartição desde o dia 8 de janeiro á cargo do contador, Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho, que tem desempenhado suas novas funcções com o mesmo zelo que seu antecessor.

Por acto de 1.º de fevereiro nomeei para exercer o lugar de inspector o dr. João Braulio Moinhos de Vilhena, que não reunindo a pratica dos negocios de fasenda, gosa de muito conceito, e intelligencia bastante para collocar-se em estado de coadjuvar a administração neste ramo de serviço publico, por sem duvida de maxima importancia para sua provincia natal.

---

Tendo fallecido no dia 6 de janeiro deste anno o 2.º escripturario da contadoria, Ricardo de Assis Pinto, pretenderão o lugar vago o 3.º escripturario da mesma contadoria Augusto Collatino de Mello, o amanuense da secretaria Domingos Ribeiro dos Santos Monteiro e outros.

Nenhuma decisão tomei porque ainda não recebi as informações indispensaveis, e que forão exigidas da mesa das rendas.

---

Devo diser á v. exc. que por deliberação de 22 de janeiro deste anno demitti o amanuense da secretaria da mesa das rendas, Francisco de Paula Ribas, e nomeei em seu lugar o cidadão João Alfredo de Athaide, por acto do 1.º de fevereiro.

A demissão foi motivada e v. exc. encontrará na secretaria do governo os documentos justificativos.

O pessoal da mesa das rendas consta do quadro, que tenho a honra de offerecer á v. exc. sob n. 2.

---

No relatorio que em data de 26 do mez de fevereiro me enviou o chefe de secção Francisco de Paula Barbosa, encontrará v. exc. todos os esclarecimentos concernentes á marcha dos trabalhos da repartição, e as causas porque as execuções por parte da fasenda não offerecem aspecto lisongeiro.

---

Por solicitação minha o Banco do Brasil autorisou a caixa filial, estabelecida nesta capital á descontar letras da mesa das rendas até o valor de 500:000$ rs. com a taxa de 8 %, igual á que paga a thesouraria da provincia do Rio de Janeiro.

Em data de 16 de dezembro do anno passado utilisei-me deste favor, e autorisei o emprestimo de 20:000$ rs. para satisfaser o subsidio e ajuda de custo dos membros da assembléa legislativa provincial, e outras despesas verificadas no segundo mez de sessão.

Desejando que ficasse solvido esse empenho, que por motivos poderosos fui obrigado á cantrahir, entendi-me com o actual inspector da mesa e no dia 4 de fevereiro, se não resgatou-se a letra de 20:000$ rs., satisfez-se outra da quantia de 21:468$948 rs., ficando dest'arte amortisado o emprestimo e satisfeitos os meus desejos.

Quando recebi a administração da provincia encontrei nos cofres da mesa das rendas a quantia de 42:497$471 rs., sujeita ás despesas do mez de maio.

Ao entregal-a a v. exc. deixo a quantia de 69:208$711 rs., segundo o balanço dado aos 23 de março; mas tenho rasões para acreditar que a arrecadação das rendas da provincia hade melhorar.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A provincia está dividida em 20 comarcas, as quaes todas estão providas de juizes de direito.

Devo declarar a v. exc. que, em consequencia da aposentadoria concedida ao dr. José Bernardo de Loyola, foi removido da comarca de Paracatú para a do Sapucahy o dr. Joaquim Pedro Villaça, por decreto de 30 de novembro ultimo, e na mesma data nomeado para aquella, o dr. Constantino José da Silva Braga, que era juiz municipal e de orfãos do termo da Bagagem.

Sendo removido o dr. Manoel José Pinto de Vasconcellos da comarca do Paraná para a de S. Matheus, na provincia do Espirito Santo, foi, por decreto de 6 de outubro do anno passado designada aquella comarca ao juiz de direito Joaquim Bernardes da Cunha, o qual tendo obtido aposentadoria, foi substituido por decreto de 30 de novembro pelo dr. José Antonio Alves de Brito, juiz municipal e d'orphãos do termo de Pouso Alegre.

Conta a provincia 63 municipios, dos quaes dous não forão ainda installados —Arassuahy e S. João Baptista.

A excepção destes dous, todos os outros tem fôro civil; mas nos do Pará, S. Francisco das Chagas do Campo Grande, Desemboque, Prata, Guaicuhy e Santo Antonio do Monte, não está creado o lugar de juiz municipal e d'orphãos.

Nos termos de Grão Mogol, Montes Claros, Araxá, Bagagem, S. Romão, Jacuhy, S. José, Pomba e Bomfim não estão providos os lugares de juiz municipal; assim como não consta que tenhão entrado em exercicio os dos termos de Caethé, Diamantina, Patrocinio, Passos, Pitangui, Baependy e Leopoldina &c.

---

Está vaga a promotoria publica da comarca de Paracatù: não consta que tenhão entrado em exercicio os promotores nomeados para as comarcas do Serro, Rio de S. Francisco, Parahybuna, Sapucahy, Rio Verde e Pomba.

---

Era meu desejo apresentar a v. exc. um mappa que contivesse o numero total dos jurados qualificados nos differentes termos da provincia; mas não tendo ainda recebido de todos os juizes de direito as informações que exigi em circular de 11 de janeiro

proximo passado; não me é possivel fasel-o senão de modo imperfeito, como v. exc. verá do quadro sob n. 3.

### ADVOGADOS.

Varios cidadãos, principalmente nos mezes de outubro á desembro, requererão á presidencia provimento vitalicio de advogados, fundados nas leis ns. 111 de 6 de abril de 1838, 176 do 1.º de abril de 1840, e 1,156 de 4 de outubro de 1862.

Considerando que a ultima lei revogando a de n. 1,050 de 8 de julho de 1859, que estabeleceu as condições que os pretendentes devião reunir para tão importante officio deixou ao juizo da administração a concessão; e tendo noticia da carta confidencial do ministerio da justiça dirigida á presidencia em 16 de fevereiro de 1860, entendi que não devia dar taes provimentos de advogados.

### POLICIA.

Tendo tratado, em meu relatorio, apresentado á assembléa legislativa provincial, do pessoal da policia da provincia, poucas são as informações que tenho á offerecer á consideração de v. exc.

## ESTATISTICA DOS CRIMES.

Segundo os mappas confeccionados pela repartição da policia no anno findo, forão perpetrados na provincia os seguintes

### CRIMES:

| Crime | Número |
|---|---|
| Homicidios | 67 |
| Tentativas de morte | 14 |
| Ferimentos | 17 |
| Uso de armas | 2 |
| Estupro | 2 |
| Resistencia | 3 |
| Roubo | 2 |
| Furto | 1 |
| Tirada de presos | 1 |
| Entrada em casa alheia | 1 |
| Tentativa de redusir pessôa livre á escravidão | 1 |
| Damno | 1 |
| | 112 |

Estes crimes forão commettidos por 174 pessôas, das quaes 31 forão presas.

Trez dos homicidios forão perpetrados por escoltas, das quaes uma compunha-se de quinze pessoas, ignorando-se o numero das outras duas.

No municipio da Diamantina forão commettidos diversos crimes, que fazem parte deste quadro, por escravos fugidos, cujo numero não é sabido.

## ARROLAMENTO DA POPULAÇÃO.

Não havendo na secretaria da policia as necessarias informações para o arrolamento da população da provincia, como fez sciente o doutor chefe de policia em officio de 11 de janeiro deste anno, ordenei-lhe que expedisse suas ordens para que fosse satisfeita a disposição do art. 58 § 17 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842.

Estou persuadido de que aquelle digno magistrado, que está á frente da policia da provincia não poupará esforços, como em outras occasiões, para prestar mais este serviço á administração.

## PRISÕES PUBLICAS.

A' excepção das cadêas da capital, que, como é sabido, tem todas as condições de solidez e segurança, mas que ainda necessitão de muitos concertos; das de Marianna, S. João d'El-Rei e Campanha, que são soffriveis, todas as mais achão-se em pessimo estado.

Em alguns municipios pode-se mesmo dizer que só existem simulacros de prisões, e por isso não admira que sejão tão frequentes as fugas de criminosos.

Seria bem conveniente que as prisões publicas da provincia guardassem as classificações de preventivas, repressivas e correccionaes, como pede a justiça e as leis; pois importa não confundir, entre os que fraquearão no cumprimento do dever, o indiciado com o criminoso.

## CADÊA DO OURO PRETO.

### ENFERMARIA.

Do 1.º de janeiro de 1861 em diante a Santa casa de misericordia foi encarregada de fornecer a dieta e medicamentos aos presos recolhidos á enfermaria da cadêa desta capital, debaixo das mesmas condições, com que anteriormente o fizera o pharmaceutico Calisto José de Arieira, percebendo a diaria de 1$200 réis de cada preso.

Entendi que era excessiva esta diaria, e não me enganei, porque tendo nesse sentido officiado ao doutor chefe de policia, vim á saber que havia pessôa que a fazia por menos. Mas querendo dar preferencia áquelle estabelecimento, officiei á respectiva mesa administrativa, e depois de mutuo accordo foi celebrado o contrato annexo sob n.º 4, ficando a diaria reduzida á 850 réis.

### ESCRIPTURAÇÃO.

Tendo-me o doutor chefe de policia representado sobre a necessidade de uma pessôa que se encarregasse da escripturação dos livros da cadêa desta capital, resolvi em 29 de novembro ultimo mandar pôr a sua disposição para esse fim o porteiro da extincta repartição de obras publicas Lourenço Corrêa de Mello, que estava addido á secretaria do governo, e cujos serviços serão ali mais aproveitados.

## SUSTENTO DE PRESOS POBRES.

A 29 do mez de fevereiro findou-se o contrato celebrado pela repartição competente com o capitão Domingos de Magalhães Gomes para fornecimento do sustento aos presos pobres da capital, mediante a diaria de 208 réis de cada um.

Posto este serviço em hasta publica foi conferido ao mesmo capitão Domingos mediante a diaria de cento e cincoenta réis, realisando-se assim uma economia em favor do cofre provincial de sete contos de réis annualmente.

---

Até 9 de maio de 1863 as diarias marcadas para o sustento dos presos pobres recolhidos ás demais cadêas da provincia erão de 240, 320, 400 e 500 réis.

Naquella data meu antecessor marcou á de 240 réis para todos os municipios, menos Ouro Preto.

Posteriormente, e á vista de representações que recebi e que me parecerão justas, tive de elevar á 320 réis para os municipios do Pará, Barbacena, Rio Preto e Santa Luzia; á 400 réis para Conceição, S. Paulo do Muriahé e Pomba, e á 500 rs. para o do Parahybuna.

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

As municipalidades constituem sociedades particulares, que tem uma existencia propria, mas estão ligadas á summa individualidade politica — o Estado.

As suas corporações têm uma pessoalidade politica, porque representão interes-

ses politicos e formão um ramo importante da publica administração, e tem uma pessoalidade juridica, porque tem pretenções á defender e interesses á sustentar.

Actuando em trez espheras importantes, as camaras municipaes recebem muitas vezes o impulso da administração provincial, á quem tambem incumbe o poder tutelar, no que toca especialmente a sua pessoalidade juridica.

Pois bem: as camaras, como corporações, sendo proprias para a deliberação, não apresentão no seu movimento e acção unidade, força e presteza; de sorte que são auxiliares bem fracos da administração provincial.

Com isto não quero irrogar censuras, e sim unicamente fazer sentir que a administração, sempre que precisa do auxilio das camaras municipaes para o andamento, esclarecimento e execução de qualquer medida, encontra, não má vontade, mas difficuldades que vem da naturesa das proprias corporações.

Devo alem disto observar, fallando das municipalidades desta provincia, que a mór parte d'ellas, como v. exc. sabe, não tendo bens nem rendas sufficientes para occorrer ás despesas, que nascem da sua constituição, vivem do expediente, e, o que ainda é peor, muitas dellas não satisfazem as incumbencias da lei do seu regimento, na qual forão lançados germens puros, que, se fossem fecundados, produsirião beneficios immensos, já quanto á policia propriamente municipal, já em relação aos soccorros publicos, já pelo que respeita as vias de communicação, e outros assumptos do interesse peculiar da municipalidade.

Pelo quadro, que tenho a mercê de offerecer a v. exc., se mostra quaes as rendas de que podem dispôr muitas das camaras municipaes da provincia, e se evidencia que ellas não estão habilitadas para acudirem ás despezas á seu cargo por virtude do seu regimento.

D'aqui resulta que continuamente invocão o auxilio dos cofres da provincia, que em verdade não devem carregar com despesas municipaes.

Entretanto não ha orçamento em que uma ou outra municipalidade não seja attendida com alguma quota para aquellas despesas; do que deve resultar a mingoa de recursos para os serviços provinciaes.

Animado destas idéas, e tendo muito em attenção a experiencia quotidianna, v. exc. comprehende perfeitamente, que, desejando fortalecer as actuaes municipalidades da provincia, eu devia ser contrario á medidas que tendessem á enfraquecel-as, ou acoroçoar outras que aggravassem o actual estado de cousas, que a nenhumas vistas pode escapar.

## ASSUMPTOS DO DOMINIO DA ADMINISTRAÇÃO.

### CULTO PUBLICO.

#### DIOCESE DA DIAMANTINA.

Cabe aqui communicar á v. exc. que a eleição do revm.° D. João Antonio dos Santos para bispo da diocese da Diamantina foi confirmada pela bulla de Sua Santidade, que começa—*Apostolatus officium meritis licet*, e que, conjuntamente com os breves das faculdades e indulgencias, me foi remettida pelo ministerio do imperio com aviso de 22 de dezembro do anno passado.

Logo que recebi esse aviso enviei para a cidade Diamantina as letras apostolicas, e s. exc. revm.ª declarou-me por officio de 17 de janeiro que havia marcado o dia 2 de fevereiro para a sua posse; o que de feito teve lugar, ficando a sagração demorada para fins de abril, epocha em que o exm. e revm. sr. bispo de Marianna estaria n'aquella cidade.

Em consequencia expedi ordem ao coronel commandante superior da guarda nacional d'aquelle municipio para fazer reunir em grande parada todos os corpos de seu commando no dia desse acto, afim de serem feitas ao bispo confirmado as honras que lhe são devidas.

#### IGREJAS MATRISES.

Aquelle fervor religioso que nos tempos anteriores animava o povo, e com o qual tantos e tão sumptuosos templos forão erigidos, vae declinando.

Nossas matrises de agora são todas ou quasi todas pobrissimas, e nem dispoem

de meios para conservarem aquella elegancia e solidez com que muitas d'ellas forão construidas.

A assembléa provincial vota annualmente pequenas quotas para concerto e reparos das matrizes. Seria melhor não fasel-o por este modo, porque essas pequenas quantias distribuidas por tantas igrejas não chegão muitas vezes para os preparativos da obra, de sorte que ficão quasi sempre inutilisados os trabalhos preparatorios, sem que ao menos ella seja começada; e no entanto reunidas formão avultada somma.

Assim, tanto por estas considerações, como pela penuria em que se acha o cofre provincial, poucas quotas votadas na lei do orçamento vigente mandei entregar, e essas mesmas somente quando reconheci que o seu emprego era de indispensavel necessidade.

Se eu tivesse recebido já todas as respostas que os reverendos vigarios devem enviar á presidencia em cumprimento da circular que lhes dirigi á 20 de desembro ultimo, poderia detalhadamente informar á v. exc. do estado das matrizes:—das obras mais urgentes;—estado e rendimento das fabricas;—se possuem bens de raiz ou de outra qualquer naturesa e seu valor; qual o numero de capellas filiaes &c. &c.: porem só agora começão á chegar semelhantes informações. A secretaria tem ordem para formar um quadro á vista de todas as informações, o qual será opportunamente apresentado á v. exc.

### Seminario episcopal de Marianna.

No quadro n. 3 A. encontrará v. exc. a enumeração das sciencias que com esmero e desvello são ensinadas nos seminarios de Marianna e Caraça, e que formão a parte superior e inferior destes estabelecimentos ecclesiasticos; os nomes dos professores que leccionão as ditas sciencias, e o numero dos alumnos que frequentão as aulas, para que possão algum dia, criados desde meninos em santa doutrina, idoneamente servir a igreja com fé em seus dogmas, esperança em suas promessas e caridade em suas acções.

Devendo estes esclarecimentos á muita e reconhecida bondade do exm. e revm. sr. D. Antonio Ferreira Viçoso, virtuoso Bispo de Marianna, aproveito o ensejo para render-lhe os meos mais cordiaes agradecimentos por tamanha honra e mercê, e para deixar á s. exc. a memoria viva do meu profundo reconhecimento.

## SOCCORROS PUBLICOS.

A pobresa e a desgraça dispertão sympathias em todos os homens, e tem direitos escriptos em todos os corações.

A caridade, vinculo de perfeição, como se exprime o Apostolo das Gentes, é essa inspiração espontanea de benevolencia que nos impelle á soccorrer os que soffrem. Em suas manifestações exteriores, ella reveste a fórma individual; mas a associação não pode ser extranha ao dever de beneficencia; não póde olhar com indifferença para aquelles de seus membros, que, acabrunhados pela indigencia, e perseguidos pelo infortunio, estendem a mão ao seu semelhante que passa, e esperão o auxilio e soccorro da beneficencia publica.

A beneficencia é por tanto um dever do individuo e do estado.

---

Tendo apparecido a epidemia das bexigas no districto do Paraopeba, municipio do Pomba, segundo participações officiaes, em 4 de dezembro passado dirigi-me ao dr. Antenor Augusto Ribeiro Guimarães pedindo-lhe que para ali seguisse, afim de prestar os necessarios soccorros á classe desvalida, e autorisei-o a faser todas as despesas com medicamentos, e quaesquer outras que julgasse indispensaveis, apresentando depois a conta para ser paga, e ordenei á camara municipal e ao delegado de policia que lhe ministrassem todos os auxilios.

O digno dr. dirigio-se logo áquelle ponto, onde encontrou o prestante cidadão Caetano José Machado de Magalhães, que, incumbido pela camara municipal já ali se achava desempenhando os serviços proprios da sua arte.

Em virtude de recommendação da camara, este mesmo cidadão, o digno subdelegado daquelle districto, e o reverendo João Severiano de Abreu e Silva, que por sua caridade evangelica muitos e bons serviços prestarão á humanidade afflicta nessa quadra

calamitosa, de commum accordo promoverão uma subscripção, que, para honra da philantropia dos habitantes, foi sufficiente para faser face as despesas, sem que se tornasse preciso dispendio algum dos cofres publicos.

A camara porem pedio uma gratificação para o cidadão Caetano José Machado de Magalhães em remuneração, por elle não solicitada, dos serviços que fez. Em despacho de 22 de janeiro ultimo ordenei ao dr. inspector da saude publica que interposesse o seu parecer sobre o *quantum*, que para esse fim deve ser arbitrado.

Respondendo á esta minha ordem foi o mesmo dr. de parecer—que o melhor meio de galardoar taes serviços é, alem dos merecidos louvores, recommendal-os á Munificencia Imperial.

Neste sentido officiei em 15 de fevereiro ao exm. sr. ministro do imperio accrescentando que—considero taes serviços dignos de serem tomados na devida apreciação, visto serem da ordem d'aquelles de que trata o § 2.° do art. 9.° do decreto n. 2,853 de 7 de desembro de 1861.

O dr. Antenor e a camara municipal em 12 do referido mez de desembro participarão-me que havião sido atacados das bexigas 120 individuos, dos quaes fallecerão 17 e 26 estavão em tratamento, cahindo posteriormente mais 12, que se achavão livres de perigo.

Depois desta noticia nenhuma outra me foi dada á tal respeito, o que me leva á crer que a epidemia está inteiramente extincta.

---

Em consequencia de officio do dr. chefe de policia datado de 12 do mesmo mez de desembro, participando que na cidade do Parahybuna começava á desenvolver-se o mesmo flagello das bexigas tendo já feito tres victimas, ordenei á camara municipal respectiva que fornecesse os necessarios soccorros aos indigentes, ficando para isto autorisada á faser as despesas indispensaveis até a quantia de 500$ rs., e igualmente ordenei ao delegado de policia que concorresse com todos os auxilios á seu alcance.

---

Dous vereadores da camara municipal da cidade do Ubá participarão-me em officio de 17 de desembro estar grassando n'aquelle termo o mesmo mal, tendo já succumbido mais de 15 pessoas.

Igual participação me fiserão o delegado de policia e o juiz municipal do termo de Jaguary.

As mesmas ordens expedidas á camara do Parahybuna forão dadas ás municipalidades destes dous termos.

Posteriormente, em officio de 27 do mez passado representou-me a camara municipal da cidade do Ubá fasendo ver que as bexigas estavão extinctas, tendo sido ali mui curta a duração deste mal, porem que um outro, a gastro interites, com caracter choleriforme, já havia feito e continuava á faser numerosas victimas naquella freguesia, especialmente entre as crianças, das quaes rara era aquella que sendo affectada escapava da morte.

Procurando explicar as causas do flagello, a camara o attribue á intensidade do calor, que ali tem sido este anno maior do que nos anteriores, e consequente falta de chuvas que purifiquem o ar, e notava que nenhuma esperança nutria do seu breve desapparecimento, visto que ali a estação calmosa prolonga-se até o mez de março ou meiado de abril. A camara conclue o seu officio declarando que passava á tomar algumas medidas hygienicas no sentido de minorar os effeitos do flagello, e solicitando da presidencia aquellas que lhe parecessem acertadas.

Providenciando em seguida sobre tão importante assumpto, mandei pôr a disposição da camara a quantia de 200$ réis, que deve ser ministrada pelos cofres provinciaes.

A 26 de janeiro ultimo officiou-me o inspector da thesouraria que não podia ordenar a despesa de 500$ rs. com soccorros aos affectados das bexigas em Jaguary por falta do necessario credito. Em consequencia dirigi-me em 30 do mesmo mez ao ministerio do imperio para que se dignasse de expedir suas ordens para ser aberto um credito daquella quantia com destino á esse fim.

Tendo recebido o aviso de 8 de fevereiro ultimo, em que s. exc. o sr. ministro do imperio abrio o credito por mim solicitado, ordenei á thesouraria de fasenda que pozesse aquella quantia á disposição da respectiva camara municipal.

Ultimamente foi-me presente um officio, em que o delegado de policia de Jaguary communica a extincção do mal, e accrescenta que só forão affectadas delle quatro pessoas, das quaes morrerão duas; que forão sufficientes os recursos proprios para o tratamento dessas pessoas, assim como que produsirão effeito as medidas hygienicas estabelecidas nas posturas municipaes e por elle postas em pratica.

A' vista de tal communicação declarei á thesouraria, que, por em quanto, não era mister dar cumprimento á ordem relativa á entrega dos 500$ rs., e na mesma occasião louvei ao delegado de policia, Bento Gomes de Escobar, pelo zelo com que se houve.

---

A 17 de janeiro participou-me o dr. commissario vaccinador da provincia que um soldado do corpo policial, que achava-se recolhido á Santa Casa de Caridade desta capital, e soffria de gastrite, apresentara-se com bexigas. Em resposta immediata ordenei ao mesmo dr. que providenciasse de modo que o mal não se estendesse pela população. Sendo o doente condusido para uma chacara fora da cidade, que ha pouco servio de lasareto em igual emergencia, conseguio-se felizmente livrar os habitantes desse flagello.

## Hospitaes de Caridade.

Os estabelecimentos de caridade que encontramos na provincia devem, em grande parte a sua existencia á caridade individual.

Os nomes do Conde de Bobodella, de Antonio de Abreu Guimarães, do Barão de Santa Luzia, de Antonio José Ferreira Armond, do Monsenhor José Felicissimo do Nascimento, do Barão da Diamantina e do da Ibertioga, serão sempre respeitados, por que á elles deve a humanidade a origem e existencia dos hospitaes do Ouro Preto, de Sabará, de S. João de Deos (em Santa Luzia), de Barbacena, da Itabira, do Serro e do Parahybuna.

Com isto v. exc. mui bem sabe que não quero deixar em olvido outros estabelecimentos que tem o mesmo fim, como os hospitaes de S. João d'El-Rei, o mais bem montado da provincia, da Campanha, de Paracatú, Pouso Alegre, Baependy, Tres Pontas, Pitangui, Rio Preto, e muito menos o hospital das irmãs de caridade da cidade Marianna, que tem origem nas esmolas dadas com simplicidade christã pelos fieis. Sem dispôr de bens nem rendas, mantem-se este hospital com o favor de Deos e pelos cuidados dessas mulheres, que tendo entranhas de misericordia fasem o bem na presença de Deos e diante dos homens.

---

Cabe aqui communicar á v. exc. que o capitão Antonio Demetrio Gonçalves Corrêa participou-me haver lançado os fundamentos de uma casa de caridade na cidade de Uberaba, auxiliado com as esmolas que de ha muito tempo agencia.

Tenho bôas rasões para acreditar que os esforços desse prestimoso cidadão não serão perdidos.

---

Reconhecendo eu que parte dos estabelecimentos de caridade deve estar á cargo dos moradores dos municipios, segundo o espirito da lei do 1.° de outubro de 1828 e da lei provincial n. 148 de 6 de abril de 1839, entendi-me com as camaras dos municipios, que não possuem esses estabelecimentos, e roguei-lhes que os promovessem, como um dos seus primeiros cuidados.

Confio muito que ellas tomarão á peito satisfaser este empenho, em quanto eu me dispunha á preparar um edificio que pudesse servir de asilo aos alienados.

Para isto tinha lançado minhas vistas sobre a antigã casa de polvora, que, com quanto arruinada, offerece algumas proporções para o fim, recebendo os reparos necessarios.

Com effeito essa antiga casa, que no meu entender está em outras condições, que não a actual casa da polvora, acha-se fora da cidade, em logar alto e sadio, e isolada; de maneira que pode servir para um pequeno hospicio de alienados, attendendo-se á que elles não abundão na provincia, segundo as informações officiaes que tenho.

Se v. exc. vir que não vou errado, levará á effeito tão util instituição que

déve pesar sobre os cofres da provincia, assim como sobre os das municipalidades deve pesar parte das despesas com hospitaes e criação de expostos.

Devo aqui dizer á v. exc. que o dr. chefe de policia communicou-me em officio de 4 de fevereiro deste anno que, na manhã do dia 1.° do mesmo mez, o dr. Lucas Antonio Monteiro de Castro veio á conhecer que havia sido lançado o cadaver de uma menina no quintal da casa de sua residencia sita á rua do Rosario desta capital.

O facto só por si contristou-me não pouco; mas sendo informado que os medicos chamados para o exame, reconhecerão, depois da autopsia, que a menina nascera viva, e que a sua morte não fôra natural, constrangio-se-me o coração á vista de tão mostruosa malvadeza.

Refiro o facto para que se tomem medidas tendentes á evitarem-se occurrencias desta ordem, que procedem de causas que o mundo muitas vezes tolera.

Se se cumprisse o art. 69 da lei do 1.° de outubro de 1828, estou convencido que se terião evitado nesta capital este, e outros factos semelhantes de que tenho noticia.

## INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Sob esta epigraphe tratarei tanto da instrucção instituida pelo poder publico, mantida ou subvencionada á expensas suas, e por elle inspeccionada, como d'aquella que inteira ou parcialmente corre por conta dos particulares, e que sendo considerada como simples exercicio de uma industria, só exige d'aquelle poder uma intervenção tendente á evitar os mais graves abusos.

Não admittindo porem o trabalho que apresento á v. exc. todo o desenvolvimento de que é susceptivel materia tão momentosa, limitar-me-hei as mais succintas apreciações sobre uma e outra especie de enino.

O ensino publico, considerado em sua materia, divide-se em—primario e secundario—comprehendendo aquelle, aliás constante de um só gráo, as seguintes materias:

Leitura,
Escripta;
Doutrina christã, noções dos deveres moraes e de civilidade,
Conhecimentos das quatro operações fundamentaes da arithmetica, dos pesos e medidas, e valores das moedas do paiz.

O SECUNDARIO comprehende as seguintes:

Latim,
Francez,
Inglez,
Philosophia,
Rhetorica,
Mathematicas elementares,
Geographia e
Historia.

Em virtude da lei n.° 1:064 cabe á cada parochia uma cadeira primaria que deve ser frequentada ao menos por 24 alumnos, sob pena de ser supprimida, quando em ponto ou povoação alguma da mesma parochia se verifique não ter podido obter esta frequencia.

Os habitantes de um curato ou districto, em que tambem póde ser creada uma d'aquellas cadeiras, são obrigados á prestar casa propria para os respectivos trabalhos.

Nas colonias estrangeiras podem ser estabelecidas semelhantes cadeiras, sendo que os professores que as regerem não serão obrigados á ensinar doutrina christã aos colonos que não forem catholicos.

A cada villa ou cidade cabe uma cadeira primaria concernente ao sexo feminino, em que alem das materias já mencionadas, dever-se-hão ensinar—trabalhos de agulha—e noções de economia.

Achão-se creadas 389 cadeiras primarias, das quaes estão providas 335 e vagas 54.

Na deficiencia de dados officiaes, não poderei precisar o numero dos alumnos, que durante o anno proximo passado frequentarão as sobreditas cadeiras, porque ainda não forão recebidos todos os mappas de que trata o art. 3.º do regulamento n. 49.

A destribuição do ensino secundario é regulada pelo art. 36 da citada lei, que estabelece somente uma cadeira de latim e francez para cada villa ou cidade mais populosa de cada comarca, ou que esteja distante mais de vinte legoas de outras cadeiras identicas, e para cada um dos collegios particulares, que offereção estabilidade e frequencia de mais de vinte alumnos.

Achão-se creadas 61 cadeiras de instrucção secundaria, e todas providas, á excepção da de latim e francez da cidade do Parahybuna.

Dos professores de instrucção primaria de 16 de outubro até hoje declarei vitalicio 1; aposentei 1, suspendi 4, e demitti 6, sendo 1 á pedido: as razões que tive para assim proceder constão dos actos respectivos.

No mesmo periodo nomeei 31 professores de instrucção primaria e 1 de instrucção secundaria.

Os professores publicos de cadeiras primarias concernentes ao sexo feminino e ao masculino em villas e cidades percebem o vencimento annual de 600$000, cabendo aos demais a annuidade de 500$000.

Estes vencimentos lhes são pagos mensalmente, e podem effectuar-se pelas collectorias.

A' estes vencimentos fixos accresce uma gratificação que á titulo de aluguel de casas lhes é arbitrada pelo governo, e varia com as localidades.

A lei n.º 1:064 fixou em 800$000 o vencimento annual de cada professor de instrucção secundaria.

Com referencia ás aulas que subsistirão ou restarão da extincção do lyceu mineiro, os lentes que ahi leccionão duas materias percebem o ordenado de 1:200$000.

Em conformidade com esta base tem a assembléa provincial creado algumas cadeiras de latim e francez, á cujos professores abonou este ultimo vencimento.

---

A proposito das aulas reunidas no edificio do extincto lyceu, cumpre aqui informar á v. exc. do movimento que ultimamente ahi teve lugar.

O meu antecessor, entendendo que a prestação do ensino nas sobreditas aulas exigia uma inspecção mais directa e immediata, do que aquella que poderia ser exercida pela inspectoria municipal, encarregou d'ella por portaria de 4 de maio de 1863 ao cidadão Rodrigo José Ferreira Bretas, ex-agente geral da instrucção publica, á quem abonou a gratificação de 1:000$000, com o onus do ensino das mathematicas elementares. Tendo porem vagado ultimamente o cargo de inspector municipal deste termo, á pedido do que o servia, julguei conveniente ao serviço reunir ao mesmo funccionario uma e outra inspecção, o que effectivamente teve lugar em data de 9 de janeiro ultimo. Tendo outrosim reconhecido a necessidade do ensino especial da grammatica da lingoa nacional, cujo conhecimento se exige nos candidatos á varios empregos publicos, substitui o onus que ao referido funccionario impuzera a citada portaria pelo ensino d'aquella materia, provendo a cadeira de mathematicas na pessôa de Ovidio João Paulo de Andrade.

Das reconhecidas habilitações de um e de outro, e do seu bem provado zelo pelos interesses da instrucção, cumpre aguardar a consecução dos fins que tivemos em vista.

---

A inspecção do ensino publico, e mesmo do particular é feita por intermedio de inspectores municipaes e parochiaes.

O governo não tem ainda podido marcar áquelles a gratificação de que trata o art. 29 da lei n.º 1:064.

Estes funccionarios geralmente fallando tem cumprido os seus deveres.

Tratando de instrucção publica, vem á proposito dizer mais alguma cousa relativamente aos collegios de Marianna, Caraça e Congonhas do Campo.

A excepção do segundo, que deixou de ser subvencionado por não querer receber os alumnos pobres, que em virtude da lei o governo lhe designara, os dous outros

teem recebido varios alumnos d'aquella ordem, e sem prejuizo dá subvenção que lhes fôra concedida.

Logo que o cidadão Rodrigo José Ferreira Bretas deixou a direcção do collegio de Congonhas, e antes da actual directoria, que é representada por sacerdotes contratados em Portugal, exigio este governo desse mesmo ex-director expressasse seu parecer sobre os meios mais efficazes de fiscalisação relativa ao emprego dos não pequenos recursos de que dispunha a irmandade do Senhor Bom Jezus, fundadora do referido collegio.

O ex-director indicou (pelo respectivo juizo de capellas) a prestação annual de um quadro demonstrativo da receita e despesa do collegio.

Nenhuma medida, porem, tenho tomado por emquanto, em ordem á alterar o *statu quo* desse estabelecimento; parece-me entretanto dever-se bem pensar se, á vista do pequeno numero de alumnos que o frequenta, e dos reditos da irmandade e producto da contribuição dos alumnos, que por si só parece deverem garantir a sua continuação e mantença, convirá ainda que se lhe continue a subvenção annual de 4:000$000.

Pela minha parte digo á v. exc. que não tenho até agora deferido aos pedidos feitos pela directoria, por estar persuadido que não devo, com sacrificio dos servidores da provincia, e dos melhoramentos materiaes constantemente reclamados, subvencionar um estabelecimento que para manter-se não precisa de auxilio immediato e prompto dos cofres provinciaes.

V. exc., porem, resolverá o que fôr melhor.

---

Seja-me licito agora manifestar a v. exc. o meu juizo sobre o estado actual da instrucção publica da provincia, bem que já o tenha feito no relatorio, que apresentei á assembléa provincial na sua proxima passada sessão.

Ahi propuz o restabelecimento da directoria geral de instrucção publica, a restauração do lyceu mineiro, cujos lentes deverião compôr um conselho, á quem a presidencia consultasse sobre os assumptos concernentes á tão importante ramo de serviço; e finalmente a creação de uma escola normal, tendo em vista a formatura especial do professorato primario; e bem que não me fossem concedidas as autorisações que pedi para realisar as indicadas reformas, não presisto menos na profunda convicção de sua necessidade.

Não é por certo lisongeiro o estado da instrucção publica nesta provincia, quer se attenda á legislação que a regula, quer ao programma de estudos e ao pessoal do ensino principalmente do primario.

Alem de ser defectivo o plano de estudos primarios, não se facilitão os meios de obter-se um pessoal idoneo para sua execução.

Sente-se bem que um professor primario deva conhecer a grammatica da lingoa nacional, ter bôas noções sobre a moral e o culto catholico, mas onde poderião elles habilitar-se especialmente sobre estas materias?

Entre aquelles á quem bastarão somente leves noções primarias, e os que se destinão á altas funcções sociaes, existe sem duvida uma classe que aspira ao exercicio de alguma especialidade industrial, ou profissão de uma certa importancia; mas onde ella irá adquirir os conhecimentos que lhe são precisos?

Em uma provincia que encerra tantos germens de riquesa, e tantas materias primas, é notavel que o plano de estudos não tenda á utilisal-os de um modo especial nas diversas industrias, que poderião fomentar!

Do actual systema de instrucção, que não provê de um modo conveniente sobre o futuro da sociedade, que a habilita insufficientemente para o exercicio da industria, e só cura de preparar a mocidade para a frequencia dos cursos de direito ou de medicina (á que aliás só mui poucos podem chegar) o que pode resultar gerarem-se em um grande numero de jovens aspirações que não poderão ser satisfeitas, e, o que é mais lamentavel, em detrimento do progresso industrial, e alguma vez mesmo dos interesses da paz.

E' sem duvida deste modo que se acoroçôa uma certa mania que se tem denominado—empregocacia—e vai infelizmente em progresso.

Parece-me pois que já é tempo de completar o ensino primario, e ampliar a sua destribuição, circunscrevendo e centralisando simultaneamente o ensino, que se tem denominado—secundario.

O restabelecimento da directoria geral da instrucção publica é, no meu entender uma necessidade, cuja satisfação me parece não dever ser demorada.

Em uma provincia tão populosa, como esta, é impossivel que um administrador possa ter vagar para tantos e tão miudos detalhes, como são os de que se compõe a gerencia de semelhante ramo de serviço, quando tantos outros assumptos e occurrencias occupão de continuo a sua attenção.

A' par destas medidas e como indispensavel complemento da reforma da instrucção publica, parece-me que se deveria melhorar a sorte do professor publico, maximé pelo que respeita á seus vencimentos, que actualmente não revelão o apreço em que se tem ou deve-se ter o magisterio sendo admiravel que alguem, ainda mediocremente habilitado se lembre de exercel-o.

Refiro-me especialmente aos lentes da instrucção secundaria, á quem talvez se podesse ter sido mais favoravel, ainda mesmo nas condições em que se tem achado a centralisação deste ensino.

Não proseguirei no desenvolvimento desta materia não só por não m'o permittirem os acanhados limites de um simples artigo, como porque a reconhecida illustração de v. exc. supprirá as lacunas que forem notadas nas apreciações que á seu respeito tenho aventurado.

### Collegio das irmans de caridade.

O art. 17 da lei provincial n. 1,104 de 16 de outubro de 1861 manda auxiliar annualmente com a quantia de 6:000$ rs. o estabelecimento das irmãs de caridade na cidade Marianna para o fim especial de serem ali recebidas 40 orfãs pobres da provincia designadas pelo governo.

Durante a minha administração mandei para ali tres: o numero das admittidas por conta da provincia, contadas as que o forão em tempos anteriores sobe hoje á 14.

No quadro n. 3 A. acha v. exc. o n.° das educandas que frequentão os collegios de pensionistas e de orfãs pobres, com designação das materias que em cada um delles são ensinadas pelas irmãs de caridade.

## FORÇA PUBLICA.

### Guarda Nacional.

A guarda nacional, exceptuados os corpos dos municipios de S. Romão, Tres Pontas, Rio Pardo, Januaria e Grão Mogol, que formão 5 batalhões avulsos, está dividida em 25 commandos superioees compostos dos seguintes corpos de differentes armas:

Cavallaria—tres corpos, 17 esquadrões avulsos e uma companhia avulsa.

Artilharia—uma companhia avulsa.

Infantaria do serviço activo—90 batalhões, inclusive a d'aquelles muinicpios, e uma secção de batalhão em Philadelphia, sujeita ao commando superior de Minas Novas.

Dita da reserva—14 batalhões, 27 secções de batalhão, 9 companhias avulsas e tres secções de dita.

A guarda nacional do municipio de Montes Claros ainda não está organisada de conformidade com a lei de 19 de setembro de 1850, por falta de dados preliminares, que por muitas vezes tem esta presidencia exigido, como se vê de seus diversos relatorios. Mas tendo-os obtido depois de muitas instancias e feito a competente proposta de organisação, acredito que a v. exc. tocará completar o serviço que comecei.

Posteriormente ao relatorio que apresentei á assembléa legislativa provincial na abertura de sua sessão ordinaria, que teve lugar á 16 de outubro do anno passado, poucas alterações tem soffrido a guarda nacional, e estas mesmas limitadas á sua officialidade, por quanto, existindo diversos corpos sem ella, tenho tido o cuidado de realisar as nomeações, apenas me são apresentadas as respectivas propostas.

Havendo o tenente coronel José Basilio da Gama Villas Boas, commandante do 2.° batalhão do serviço activo da guarda nacional deste municipio obtido a guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, por ter fixado sua residencia no do Parahybuna, foi nomeado por decreto de 14 de desembro ultimo para substituil-o o cidadão Francisco Teixeira Amaral.

---

Por portarias imperiaes de 8 e 25 de janeiro ultimo forão privados dos respectivos postos

na forma dos §§ 1.° e 2.° do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 os cidadãos Jacob Henrique Pereira e Marcos José Ribeiro, aquelle de major ajudante d'ordens do commando superior dos municipios de Queluz e Bom Fim, e este de capitão quartel mestre do de Caldas.

Por decreto de 10 de novembro ultimo foi suspenso do exercicio por tempo indeterminado o tenente coronel commandante do 34.° batalhão do serviço activo do commando superior da guarda nacional dos municipios de Tamanduá, Formiga e Piumhy, José Affonso Lamonier Godofredo, como me foi communicado em aviso de 12 do mesmo mez.

---

A falta de força do corpo de guarnição e do policial cada vez se torna mais sensivel e por isso tenho lançado mão em casos urgentes da guarda nacional, chamando á serviço de destacamento em diversos municipios 143 praças, á saber:

| | |
|---|---|
| Ouro Preto, inclusive dous officiaes. . | 79 |
| Campanha . . . . . . . . . . | 17 |
| Januaria . . . . . . . . . . . | 7 |
| Sabará . . . . . . . . . . . | 7 |
| Santa - Luzia. . . . . . . . . | 7 |
| S. Romão . . . . . . . . . . | 13 |
| Passos . . . . . . . . . . . | 13 |
| Total. | 143 |

Estes destacamentos são pagos pelos cofres provinciaes.

Continúa a guarda nacional á resentir-se da falta de armamento, correame etc., e por mais de uma vez tem a presidencia representado ao governo imperial, porem até o presente nenhuma resolução foi tomada á este respeito, sendo aquella falta a principal causa de se achar a guarda nacional desta provincia em quasi sua totalidade desfardada.

### Corpo de Guarnição.

O zeloso commandante deste corpo, coronel José Antonio da Fonseca Galvão, estando ausente com licença para tratar de saude fóra da provincia, foi nomeado pelo governo imperial para exercer o posto de commandante superior da guarda nacional da capital da de S. Paulo, e por isso commanda-o interinamente o major José Martini, que sendo transferido do meio batalhão do Piauhy para este por decreto de 5 de agosto do anno passado se apresentou á esta presidencia á 22 de dezembro do mesmo anno.

O estado completo do corpo é de 502 praças.

| | | |
|---|---|---|
| Effectivo . . . . . . . | 239 | » |
| Faltão. . . . . . . . . | 263 | » |

Do estado effectivo estão destacadas em differentes pontos da provincia 3 officiaes, 81 praças e 2 cornetas.

O edificio que serve de aquartelamento á este corpo, posto que fosse ha pouco reparado em não pequena parte, acha-se todavia bastante deteriorado, e por isso necessitado de alguns ligeiros concertos, (especialmente o xadrez) que vão sendo feitos pelos forçados á galés sob a direcção do almoxarife provincial, sem outros recursos nem despesa da fasenda, graças ao interesse que por este melhoramento tem mostrado o referido major José Martini.

Acha-se preso afim de ser processado e punido na fórma das leis o tenente João Pinto Homem, que, tendo sido nomeado em o anno de 1862 pela mesa das rendas provinciaes para vedar o extravio de bêstas novas, consumira dinheiros que recebera, pertencentes á provincia.

### Companhia de Cavallaria.

Seu estado completo é de 75 praças: effectivo 45; faltão 32.

Tendo sido promovido a major o capitão José Maria de Siqueira Cezar foi transferido do 1.° regimento de cavallaria ligeira para a referida companhia o capitão João Candido Goulart, que se apresentou á esta presidencia á 26 de janeiro ultimo, assumindo no dia immediato o commando.

Tem esta companhia 52 cavallos e 7 muares, faltando para o estado completo 32 cavallos. Destes se achão em differentes destinos 10 cavallos e 3 muares.

Acha-se aquartelada em um proprio provincial, mediante o aluguel de 30$000 mensaes, que é pago pelo cofre geral.

Posto que tenha as precisas accommodações para o pessoal e material da mesma companhia, todavia necessita de alguns reparos, e de uma prisão para as respectivas praças.

Não tratei de mandar fazel-os porque só agora vae melhorando o estado dos cofres provinciaes.

RECRUTAMENTO.

O aviso de 16 de janeiro expedido pelo ministerio da guerra destribuio á esta provincia o numero de 735 recrutas que ella deve fornecer para o exercito. Em consequencia fiz a destribuição pelos municipios, e tenho dado todas as ordens para activar o recrutamento.

CORPO POLICIAL.

Segundo o disposto no art. 1º da lei n. 1:146 de 3 de outubro de 1862 o estado completo do corpo policial é de 728 praças; effectivo, inclusive 49 menores, 478; faltão 250, nas quaes devem incluir-se as vagas de 4 alferes, cujas promoções não fiz por entender desnecessarios, sendo trez pela restauração de dous alferes em cada companhia, e um pela demissão dada á Antonio Pio Carlos por portaria de 9 de janeiro ultimo, e na conformidade do art. 175 do regulamento n.º 50 de 26 de setembro de 1861, por haver, na qualidade de encarregado da recebedoria do Itajubá, extraviado os dinheiros publicos.

Pelo mesmo motivo determinei tambem que fosse expulso do referido corpo o 2.º sargento Augusto dos Reis Teixeira, sendo ambos postos á disposição da autoridade competente, afim de serem processados e punidos na fórma das leis.

A cavalhada, que se compõe de 179 animaes, sendo 76 cavallos e 103 muares, precisa de alguma remonta.

Do mappa junto sob n. 5 consta o armamento, correame e equipamento, que possue o corpo policial; inclusive os objectos comprados no arsenal de guerra da Côrte, para duas das quatro companhias de infantaria, e para a de cavallaria.

O edificio que serve de aquartelamento necessita de alguns reparos, e o telhado de reconstrucção.

A' respeito desta já existem dous orçamentos feitos um pelos carpinteiros José Pinto de Sousa Junior e Martinho Cesario na importancia de 3:061$000, e outro pelo engenheiro H. Gerber com o respectivo plano na de 4:600$000.

Depois de ouvir a mesa das rendas, mandei pôr a obra em hasta publica, na conformidade deste ultimo, marcando a arrematação para o dia 8 de abril.

A construcção da nova cavalhariça, encarregada pelo meu antecessor ao almoxarife provincial, teve começo em janeiro do anno passado e ainda está por concluir-se, tendo-se já despendido até o dia 26 de janeiro do corrente anno a quantia de 4:432$275.

O commandante do corpo policial é já assaz conhecido de v. exc. por tanto seus habitos de disciplina o tornão digno de elogio pela pontualidade com que cumpre as ordens que lhe são expedidas pela presidencia.

## OBRAS PUBLICAS.

Este assumpto da administração nos offerece principalmente: 1.º as vias ferreas, cujo destino é unir os grandes centros de producção e consumo; 2.º as estradas ordinarias qualquer que seja a sua especie: sua missão é penetrar as partes mais remotas do territorio, e servir para as relações de todos os instantes; 3.º os trabalhos publicos agricolas, que não tendo por fim facilitar a circulação das riquezas creadas, occupão lugar importante neste ramo da administração, pois que a agricultura tem, sem questão, direito aos esforços e protecção do estado; 4.º finalmente a navegação dos rios.

Neste ramo da administração, v. exc. comprehende perfeitamente que não basta a força para dar o movimento; é indispensavel ainda a intelligencia, porque todo o trabalho—exercicio da actividade humana—suppõe o corpo e o espirito.

CORPO DE ENGENHEIROS.

E' verdade que a provincia dispõe de um pessoal scientifico para este genero de trabalhos, mas defeituoso, não sendo o menor dos seus defeitos a sensivel desharmonia que existe entre o numero dos seus membros e a extensão do territorio provincial.

Este pessoal não tem unidade de vistas porque não teve organisação. Falta a organisação porque, seja dito de passagem, os legisladores da provincia, no seu zelo pela economia, não tem sido animados pela consideração de melhorar o que está feito.

Na verdade as bases estabelecidas na lei provincial n. 18 do 1.º de abril de 1835 se fossem fielmente executadas e desenvolvidas convenientemente, visto que ella continha alguma cousa de doutrinal que não está á par da sciencia, persuado-me de que, principalmente um dos ramos dos trabalhos publicos—as estradas—estarião em melhor pé do que presentemente se observa.

O pessoal de que ora dispõe a administração é pequeno, como disse, e compõe-se dos

engenheiros H. Gerber e Francisco Eduardo de Paula Aroeira, e do conductor de trabalhos Frederico Guilherme Meyer, tendo sido exonerado o engenheiro Modesto de Faria Bello, que pedio a sua demissão em officio de 29 de setembro do anno passado, e dispensado H. Gerber á partir do 1.º de maio proximo futuro.

Com o pessoal que fica não é possivel acudir as reclamações do serviço publico. Mas considerando o estado pouco lisongeiro das finanças da provincia, entendi conveniente deixar as cousas no pé em que estão, mesmo porque esperava que ellas melhorassem para emprehender algumas obras que são reclamadas pelo commercio da provincia, o qual muito padece com a falta de bôas vias de communicação.

Devo, porem, dizer á v. exc. que não pretendia seguir os precedentes que achei á respeito de todos os ramos dos trabalhos publicos, porque a primeira condição é o estudo completo desses trabalhos, sem o que, acontece o que vemos nesta provincia onde encontrão-se alguns serviços, que hoje ou amanhã devem ser abandonados, ficando a provincia sobrecarregada com a despesa em pura perda. Em segundo lugar havia de attender muito ao modo da execução para evitar as fundadas observações que o publico faz á respeito de algumas obras que contão dias de existencia e já reclamão grossas reparações que devem ser realisadas pela administração, embora com sacrificio dos cofres publicos, porque de outra sorte resultaria pagar o contribuinte fortes taxas, e soffrer os incommodos, perigos e prejuizos, que vem dessas vias de communicação em que o interesse individual ficou repleto, sem que o publico possa dizer que a obra corresponde aos sacrificios, que pesão sobre a provincia, cuja renda carrega com encargos, que por seu peso, devem demorar muito o movimento dos seus melhoramentos materiaes.

Feitas estas observações geraes, e visto que não correm, nem devem correr, no meu fraco entender, por conta da administração provincial, as vias ferreas, vou expôr a v. exc. o que, na ordem das obras publicas, se ha feito depois do relatorio que tive occasião de apresentar á assembléa legislativa provincial.

### ESTRADAS.

*Estrada do Bom Jardim* —Em cumprimento da lei n. 1:167 de 8 de outubro de 1862, e á requerimento de D. Ignacia Maria da Silva Pereira, viuva do finado Manoel da Silva Pereira Junior, nomeei a commissão, que segundo a mesma lei, devia, examinando esta estrada, declarar o seu valor e estado, bem como a conveniencia de ser ella franqueada ao transito publico.

Esta commissão composta dos engenheiros Gerber e Aroeira e dos cidadãos vigario Martiniano Teixeira Guedes, José de Sousa e Silva e Antonio José Gomes, deu seu parecer em 22 de desembro do anno findo declarando—que a estrada acha-se aberta em uma extensão de 18:500 braças, com a largura de 16 palmos; que só em poucos lanços a sua declividade excede á 5 por cento; que tem varias obras d'arte de importancia; que apezar de não ter o seu alinhamento a perfeição de uma estrada de rodagem, é a mais propria para ligar os valles dos rios Grande e Preto entre si, e com o do Parahyba; que seu estado é geralmente bom e finalmente que o seu valôr é de rs. 55:094$600, aos quaes se devia addicionar 5:000$000 reis, como indemnisação pelos estudos e trabalhos preliminares.

A camara do Rio Preto, a quem ouvi, declara em officio de 23 de janeiro ultimo:

1.º Que contendo a estrada consideraveis aterros e cavas, seriam precisos mais de 60:000$ contos de reis para sua abertura, e que essa quantia não representa por certo o seu custo real;

2.º Que é facil a sua conservação no estado em que presentemente se acha;

3.º Que, depois de alguns melhoramentos, pode prestar-se á rodagem;

4.º Que é de conveniencia publica e preferivel á estrada velha, e á que foi ultimamente aberta pela familia—Fortes—, que, alem de outros defeitos, tem mais 3 legoas de extenção;

5.º Que estas vantagens fizerão com que alguns engenheiros a reputassem como o melhor traço do futuro caminho de ferro do Sul de Minas;

6.º Finalmente, que antes do fallecimento do emprezario, e de ter-se mandado contratar a conservação, já ella estava franqueada ao transito publico.

São estas as informações que obtive e que devem ser levadas ao conhecimento da assembléa provincial, em cumprimento da ultima parte da lei n.º 1167 já citada.

Se em minhas mãos estivesse concluir este negocio, certifico á v. exc. que o teria feito por amor da justiça, e de uma familia que vê todos os dias o producto dos esforços e fortuna de seu chefe utilisado pelo publico, em quanto ella procura haver como que um favor da administração provincial.

*Estrada do Passa-Vinte.*—Esta estrada, que custou á provincia e ao Estado tantos sacrificios, e que tantas vantagens promettia, permanece quasi inutil ao transito publico; por quanto luctando os viandantes com grandes difficuldades na provincia do Rio até ganharem a estrada do Prezidente Pedreira, especialmente do lugar denominado—Carrapato—até a margem direita do Rio Parahyba, evitão por isso utilisar-se da parte feita na provincia de Minas, que não compensa os obstaculos, que alli encontram.

Por diversas vezes tem a presidencia desta provincia se dirigido á do Rio pedindo providencias para o melhoramento do transito n'aquelles lugares. Em officio de 7 de março de 1862 declarou ella a desta provincia que tratava dos estudos necessarios, e que, apenas concluidos, mandaria construir a dita estrada, que estaria prompta até o fim d'aquelle anno.

Não tendo havido solução alguma e continuando as mesmas difficuldades, em 20 de novembro do anno passado reiterei o pedido ao exm. presidente d'aquella provincia, e s. exc. respondendo em 11 de desembro seguinte declarou-me que seu antecessor em officio de 24 de janeiro dirigido ao exm. sr. ministro de agricultura, tratando minuciosamente dos estudos, que se fizeram para se conhecer o melhor traço e a importancia da obra, ponderára á s. exc. que a considera geral, solicitando um auxilio dos cofres do estado para leval-a á effeito, visto que as rendas provinciaes não supportavam grande onus, promettendo levar ao conhecimento do mesmo exm. sr. ministro o meu officio e dar-me opportunamente conta do resultado.

*Estrada do Picú.*—Inteirado por diversas informações do máo estado em que se achava esta importante via de communicação, fiz para alli seguir o engenheiro H. Gerber com ordem de orçar os respectivos concertos e conservação por trez annos. Effectivamente organisou elle o orçamento, levando a despeza dos concertos á 18:200$000 reis, e a conservação annua á 4:202$000 reis, o que suppõe a despeza total de 30:806$000 rs., em vista da qual fez dous contractos, um com o commendador Custodio José Pinto Dias e Pedro Gomes Nogueira Cobra, para se encarregarem cada um de uma parte da estrada, e outro com João Francisco de Carvalho, que se propoz á fazer toda a obra por 17:000$000 reis, e a conservação por trez annos mediante a quantia de 11:100$, o que suppõe a despeza total de 28:100$000.

Trasendo os contractos celebrados com o commendador Custodio e Pedro Gomes a despeza de 30:325$000 reis, preferi o de João Francisco, e, depois de convenientemente approvado, enviei-o á thesouraria afim de que seja paga a sua importancia pela quota destinada pelo governo imperial para obras geraes e auxilio ás provinciaes: a deliberação relativa ao pagamento foi approvada por aviso de 20 do corrente.

*Estrada que da estação da Serraria se dirige á cidade do Mar de Hespanha.*—As obras desta estrada continuam á cargo do director presidente da companhia União e Industria, sendo pagas as despesas pela provincia por uma consignação mensal de 700$ rs.

Já está aberta em uma extensão de trez legoas até a fazenda do cidadão Joaquim Carneiro de Mendonça, faltando somente a parte que tem de atravessar o cafezal do fazendeiro Antonio Antunes, por haver este opposto obstaculos, exigindo uma indemnisação pelos prejuizos, que diz ter de soffrer.

Esta falta porem está de certo modo remediada com um caminho aberto pelo mesmo fasendeiro e que dá soffrivel transito. D'ahi por diante vae a estrada ser aberta por em quanto com menos largura, afim de que o publico possa utilisar-se d'ella desde já, seguindo a picada das explorações feitas pelo engenheiro Gerber atè as proximidades da cidade do Mar d'Hespanha.

*Estrada de Barbacena á S. João de El-Rey.*—Em data de 11 de fevereiro ultimo apresentou-me o geometra Frederico Guilherme Meyer a planta e orçamento desta estrada, sendo calculada a despeza em 131:092$500 reis, mas referindo-se unicamente á parte comprehendida entre S. João d'El-Rey e a rua do Rosario na cidade de Barbacêna com a largura de 20 palmos e na extensão de 28:132 braças correntes ou 9 legoas e 1/3.

Em vista destes trabalhos dignar-se-ha v. exc. de tomar a deliberação que julgar acertada á respeito da realisação deste importante melhoramento.

*Estrada do Pissarão.*—A camara municipal do Rio Preto, em officio de 30 de desembro do anno passado, expoz-me a necessidade de reparar-se esta estrada que liga a cidade de S. João d'El-Rey áquella villa. Esta estrada, porem, tendo máo alinhamento e seguindo por terrenos improprios é considerada inconservavel, e os profissianaes aconselhão o seu abandono.

Havendo a estrada do Bom Jardim, que segue parallela á do Pissarrão, e sendo provavel que ella venha á pertencer á provincia, julguei conveniente não attender a exigencia da referida camara, tanto mais quanto é certo que a estrada do Pissarrão, se para alguma cousa servir será para a communicação com os districtos da Ibertioga, Ibitipoca &c.; mas então o seu caracter será municipal e ficará a cargo da camara.

*Estrada da ponte do Muinho dos Quatiz.*—Mandei entregar á camara municipal do Grão Mogol a quantia de 1:000$000 reis votada na lei n.° 1:145 para os reparos desta estrada, ficando ella na obrigação de prestar contas do emprego que der a essa quantia.

*Concertos da estrada entre o arraial de S. Sebastião e a ponte do Gama.*—Contractados com o cidadão Antonio Raymundo de Souza Mendes pela quantia de 2:250$000 rs., que será paga depois de concluidas as obras.

Representando-me o arrematante que no orçamento dos concertos da ponte não se incluira

a quantia necessaria para pranchões e ferragem, resolvi, depois de ouvir o engenheiro Gerber, augmentar aquelle orçamento com mais 150$ reis.

*Concertos da estrada de S. Sebastião no municipio de Paracatú, e na Serra dos Pilões.*—Em 16 de novembro proximo passado encarreguei ao coronel João Chrisostomo Pinto da Fonseca Junior de realisar estas obras, mandando entregar-lhe a quantia de 500$000 por conta do credito votado para esse fim na lei n. 1:145, com a obrigação de prestar contas opportunamente.

Depois, em vista de representação do mesmo coronel commetti este encargo á uma commissão de que tambem fazem parte o reverendo vigario Miguel Archanjo Torres e o tenente coronel Domingos Pimentel de Ulhôa, e expedi ordem para entrega da quantia de 1:500$000, restante da consignação da citada lei, pela collectoria respectiva e em vista de ferias.

*Estrada entre a villa da Ayuruóca e o arraial do Carmo de Pouso Alto.*—Tendo a lei n. 1:104 votado a quantia annual de 2:000$ para a abertura de uma meia estrada entre estes dous pontos, ordenei em 18 de novembro proximo passado ao engenheiro Aroeira que tratasse de alinhar e orçar a dita estrada, afim de providenciar-se sobre os meios de leval-a á effeito.

*Concertos das estradas do Ouro Preto á Marianna e da Itabira ao Itambé.*—Estão concluidos e pagos, tendo importado os da 1.ª em 3:000$000 e os da 2.ª em 7:109$000.

---

Por acto de 21 de novembro ultimo, resolvi dispensar da conservação da estrada entre os arraiaes da Cachoeira e Congonhas do Campo os cidadãos coronel João Fernandes Ramos e major Lucas Antonio Monteiro de Castro, rescindindo nessa mesma data o contracto celebrado com Manoel Alves Vianna para a conservação da estrada comprehendida entre a Cachoeira e o Alto de D. Vicencia.

Tambem rescindi o contracto feito com o cidadão Antonio Agostinho Alves da Neiva para a conservação da estrada entre os arraiaes de Santa Rita e do Lamim; por quanto attendendo á que estas conservações parciaes com que alias se fazia não pequena despesa, em nada aproveitavão ao publico, visto que os viandantes, depois desses pequenos pedaços, recahião nas mesmas difficuldades, julguei mais acertado em vista das más circunstancias financeiras, fazer essa economia, que pode ser opportunamente empregada em reparos mais methodico, e conseguintemente mais duraveis.

---

Antes de terminar este artigo devo informar á v. exc. que encarreguei o conductor de trabalhos F. G. Meyer de examinar a estrada que desta cidade segue até Barbacena, afim de offerecer todos os esclarecimentos, que serão por certo de muita importancia para servirem de base aos contratos, que devem ser celebrados para a conservação dessa estrada, tendo em consideração cada uma das secções em que está dividida a mesma conservação.

---

E mais, que julgando de muita conveniencia e utilidade abrir-se uma picada áquem e alem da—Ponte-queimada—ultimamente construida sobre o Rio Doce, pois que sou informado de que cada vez mais augmentão-se os moradores das vertentes do—Caratinga—; entendi-me com o capitão Felicio Moreira e o consultei se quererá incumbir-se desse trabalho, porque preço, e com que condições, como consta do meu officio dirigido ao mesmo capitão em 7

Se v. exc. pensar do mesmo modo permitta que lhe lembre; 1.º a conveniencia da creação de uma subdelegacia no quarteirão de Caratinga, e 2.º que os novos povoadores fiquem pertencendo á freguesia do Cuithé, como é justo e elles reclamão.

---

### *Observações geraes.*

Tendo pronunciado o meu juizo á respeito das vias de communicação desta provincia, e consignado no relatorio que tive a honra de apresentar á assembléa legislativa provincial, que a cinta de ferro chamada—Estrada de Pedro II—que alem da Mantiqueira estende-se por toda a raia de Minas, é a base da rede de caminhos, cumpro agora um dever expondo á v. exc. o que o estudo deste ramo de administração me offereceu á bem das futuras medidas que devem ser tomadas por v. exc.

Pensando que mais cedo ou mais tarde hão-de haver locomotivas de todo o Parahyba até a côrte do Rio de Janeiro, o que cumpre fazer-se por parte da provincia é pôr em communicação o valle do Parahyba com os trez grandes valles da provincia—Rio Doce,—Rio S. Francisco e Rio Grande.

Mas se isto realisar-se, v. exc. comprehende perfeitamente que os ramaes da estrada—União

e industria, que achei começados e auxiliei, internando-se para léste podem ser uteis á companhia, mas em pura perda para a provincia.

Alem disto, a estrada que se projecta por Itabapoana interessará os moradores d'aquelle recanto; mas o caminho natural e facilimo para outros productores é o de S. Fidelis e Campos por onde se descerá por alguns ramaes que entronquem na estrada de Pedro II, e nunca para o Itabapoana.

Esta estrada está na mesma razão da que devia de Ouro Preto ou Marianna chegar á Victoria, da qual não mais se falla, por certo em vista da consideração, que cabe debaixo de nossos sentidos exteriores—a equi-distancia em que está a cidade de Ouro Preto e Marianna para a Victoria ou para a côrte.

PONTES.

*Ponte das Gamelleiras no municipio de Sabará.*—Foi contratada por 3:000$000 em abril de 1862, e está concluida e paga.

*Ponte sobre o Rio S. Miguel no municipio da Formiga.*—Contratada com o cidadão Francisco de Paula Negreiros de Macedo pela quantia de rs. 5:855$000, que tem sido paga pela quota posta á disposição da presidencia pelo governo geral.

Alem desta importancia o arrematante fez outras obras, que forão orçadas pelo engenheiro Modesto de Faria Bello em 1:236$618 réis; mas attendendo á que esse accrescimo foi feito sem autorisação do governo, deixei de mandar fazer o pagamento respectivo.

*Ponte sobre o Rio Piranga na villa da Ponte Nova.*—Contratada com os cidadãos João Moreira Cecilio e José Maria da Silveira, pela quantia de 7:400$000

*Ponte sobre o Rio Verde na estrada que do arraial do Carmo se dirige á Baependy.*—Por acto de 19 de setembro de 1862 um de meus antecessores, informado de que o coronel Antonio José Ribeiro de Carvalho não duvidava incumbir-se da factura desta ponte sujeitando-se á receber somente metade da quantia em que ella fosse avaliada depois de concluida, concedeu-lhe a necessaria autorisação.

Participando-me o dito coronel ter concluido a obra, incumbi do exame o engenheiro Aroeira, o qual reconhecendo-lhe consideraveis defeitos, que não póde affirmar se prejudicão ou não a sua segurança, avaliou-a com tudo em 4:000$.

Pareceo-me conveniente ouvir sobre este negocio a mesa das rendas, procurando assim informações que orientassem o governo sobre a maneira de evitar o prejuiso que póde vir á provincia do pagamento de uma ponte, cuja segurança não pôde garantir o engenheiro que a examinou.

E de accordo com as informações que obtive declarei áquelle coronel por officio de 5 de março que não póde ter lugar a indemnisação á que está obrigada a presidencia, senão depois de feitas as correcções propostas pelo mesmo engenheiro.

*Ponte sobre o Rio Lambary Grande*—Os concertos de que necessita estão contratados com o cidadão Manoel Teixeira Campos pela quantia de 524$720 réis.

*Ponte sobre o Rio Capivary no arraial da Chapada.*—A camara municipal de Minas Novas está autorisada á mandar fazer os concertos de que necessita esta ponte despendendo até a quantia de 300$000 votada no § 16 do art. 1.º da lei n. 1:145.

*Ponte sobre o Ribeirão d'Arêa na Diamantina.*—Mandei entregar á camara respectiva a quantia de 250$000 em que importou a despesa feita com o concerto desta ponte, sob a condição de exhibir perante a collectoria os documentos comprobatorios da mesma despesa.

*Ponte sobre o Rio Fradique.*—A camara da Oliveira está autorisada á mandar fazer os concertos de que necessita esta ponte orçados em 480$560 réis, que serão pagos depois da conclusão e exame das obras.

*Ponte sobre o Rio das Velhas no arraial de Raposos.*—Em andamento; tendo o arrematante sido autorisado á substituir oito vigas arruinadas mediante a quantia de 460$000, da qual se tem de deduzir 100$ rs. de trez que se julgarão aproveitaveis para guarda-terras.

*Ponte sobre o Rio das Velhas no arraial do Gequitibá.*—A camara de Santa Luzia está autorisada á contratar os concertos desta ponte orçados em 5:177$880 rs.

---

Estão concluidas e pagas as seguintes:

*Ponte sobre o Rio Jacaré.*—Contratada em fevereiro de 1862 pela quantia de 1:913$480.

*Ponte sobre o Rio Piranga na villa do mesmo nome.*—Contratou-se os respectivos concertos com José Jgnacio da Silva Araujo pela quantia de 1:000$000.

*Pontes sobre os rios Paiol, Matadouro e Macaeos.*—O cidadão Joaquim Gomes de Freitas Drumond foi por portaria de 2 de outubro ultimo encarregado da construcção destas pontes pela quantia de 3:538$000.

*Ponte sobre o rio Una na estrada de St.ª Barbara á Itabira.*—Custou 3:520$000 rs.

*Ponte sobre o rio Piranga no arraial do Calambau.*—Foi totalmente reparada tendo importado a despeza em 3:799$000 reis.

*Ponte sobre o rio Turvo Grande.*—Com a sua construcção se despendeo 450$000 rs.

*Ponte do Jurumirim sobre o rio Carmo.—Gualaxo.*—Importou em 4:179$000 reis.

*Ponte Queimada sobre o rio Dôce.*—Ao arrematante desta ponte mandei fazer o pagamento de metade da ultima prestação ficando, a outra metade reservada para ser entregue depois da correcção de alguns defeitos notados pelo engenheiro Aroeira.

Tambem incumbi o dito arrematante de algumas obras imprevistas no plano e reputadas indispensaveis á duração da obra, as quaes foram orçadas em 600$000.

EMPREZAS.

*Ponte sobre o rio S. Francisco, no lugar denominado—Porto Real*—O tenente coronel Francisco José Bernardes dirigio-me um requerimento propondo-se á construir por empreza esta ponte; mas parecendo-me exageradas as condições mediantes as quaes pretendia elle o privilegio, propuz-lhe algumas modificações que foram aceitas. E por que uma das condições que impuz foi que a ponte seria feita por um plano organisado por engenheiro da provincia, encarreguei desse trabalho o engenheiro Gerber; mas tendo elle declarado que é impropria a estação actual para medições em um rio da natureza do S. Francisco, era minha intenção fazer seguir opportunamente para aquelle ponto o engenheiro Aroeira visto ter aquelle primeiro de retirar-se da provincia, como já disse em lugar proprio.

Tambem julguei conveniente ouvir a camara municipal da Formiga sobre a utilidade e vantagens que desta concessão podem resultar aquelle municipio.

Em data de 4 de março officiou-me ella dizendo—que a construcção desta ponte traz vantagens para o commercio em geral; mas que sendo ella de propriedade particular, alem de causar grande prejuizo as rendas da camara e por isso males ao municipio pelo lado do enfraquecimento da receita da camara, ficarão esses resultados favorecendo ao emprezario pela elevação da taxa, e por consequencia desgostos causarão aos contribuintes, porque os emprezarios não hão-de querer ceder dos seus interesres em beneficio do publico: alem disso a povoação do—Porto Real—está de um e outro lado do rio, e converge para um só ponto por occasião dos actos religiosos e commerciaes. Uma ponte pois que separasse este povo e que fosse entregue a um particular para fazer a devida selecção de barranqueiros e não barranqueiros, póde não só trazer vexames que o governo não tenha meios de prevenir, como ser um germen de discordia entre o povo e o emprezario.

E' entretanto minha opinião que deve haver o maior escrupulo na concessão deste privilegio, por quanto sendo provavel que em um futuro talvez não muito remoto se trate da navegação de importante rio, não parece conveniente sobrecarregar a provincia ou a assosciação que por ventura venha realisal-a com as despezas de indemnisações á que inevitavelmente os obrigará a concessão de taes privilegios.

Alem disto importa, quando a provincia venha á conceder os favores da lei que a ponte seja construida de modo que reuna as obras que são da arte para não embaraçar a navegação.

NAVEGAÇÃO DE RIOS.

Constando-me que o tenente coronel Antonio Gonçalves da Silva Mascarenhas não duvidava encarregar-se da abertura de um canal no rio Paraopeba para evitar a cachoeira do—Choro e facilitar a navegação d'aquelle rio, dirigi-me á elle por officios de 16 de janeiro ultimo, consultando se era isso exacto, e, no caso affirmativo, por que quantia se incumbiria desse trabalho, declarando-me por essa occasião a largura e profundidade que deveria ter o projectado canal.

A resposta desse cidadão de 20 de fevereiro foi—que não podia encarregar-se da obra, apezar de reconhecer a possibilidade de leval-a á effeito.

---

Tendo noticia de que o dr. João Capistrano Ribeiro Alkmim acha-se á frente de uma sociedade que tem por fim navegar o Rio Verde desde a cidade de Tres Pontas até o Capivary, e convencido de que o governo não deve deixar de intervir e coadjuvar essa empreza que promette grandes beneficios ao Sul de Minas, dirigi-me em 28 de janeiro ultimo ao dito dr. pedindo que me informasse circunstanciadamente :

1.º Qual a extensão pouco mais ou menos dessa navegação ;

2.º Quaes os obstaculos que offerece o Rio Verde ;

3.º A largura do rio e profundidade do canal :

4.º O tamanho dos barcos, sua lotação e fretes que são exigidos ;

5.º O tempo em que se póde fazer a viagem de Tres Pontas até o Capivary, assim descendo como subindo com carga, e quaesquer outros esclarecimentos que elle julgar convenientes.

Convencido alem disto da extraordinaria vantagem de semelhante via de communicação, desde que por meio de uma bôa estrada de rodagem se possa unir o ultimo ponto dessa navegação á do Rio Parahyba, pedi ao exm. presidente do Rio de Janeiro, que se não houvesse inconveniente, se servisse ministrar-me uma copia do relatorio do bacharel Alfredo de Barros Vasconcellos á respeito da possibilidade da navegação do Parahyba, bem como o resultado dos ultimos exames, á que procedeu o engenheiro Keller á respeito dos melhoramentos da mesma navegação. E s. exc. accedendo ao meu pedido, enviou-me com officio de 8 de fevereiro a copia do relatorio do engenheiro Barros Vasconcellos, aqui junto sob n.º 6, deixando de remetter o do engenheiros Keller, pae e filho, por existir entre os annexos do relatorio do ministro e secretario d'estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas do anno passado.

A navegação dos rios Verde e Sapucahy, segundo um documento de pessoa habilitada que tenho á vista, não é, como outras, um problema ou um projecto chimerico, mas sim um facto consumado, visto como é já hoje praticada desde a barra do Sapucahy até a estação da estrada de ferro no Piraby em uma extensão de quasi 80 legoas, com a unica excepção de 8 legoas na estrada do Picú pela qual se transpõe a serra da Mantiqueira

E' pois claro que o governo deve esforçar-se para regularisal-a, quer melhorando o canal do rio, quer auxiliando a empreza, da que já fallei.

## INDUSTRIA

### MINAS.

#### *Diamantes.*

Entre as minas classificou a lei de 24 de desembro de 1734 as *diamantinas*.

Uzando desta linguagem, que não considero scientifica, vou dar noticia a v. exc. de alguns descobertos de terrenos diamantinos.

---

Tendo apparecido diamantes no Ribeirão das Canôas, no lugar que divide o municipio de Passos desta provincia, com o da Franca da de S. Paulo, em 26 de abril de 1861 exigio-se á respeito informações das autoridades de Passos, e deo-se logo conhecimento do descoberto ao ministerio da fazenda, pedindo que fosse o terreno declarado—diamantino.

Em consequencia foram, por aviso de 16 de julho de 1863, exigidas diversas informações as quaes solicitei em 28 do mesmo mez da camara municipal e delegado de policia respectivos ; e como, passado tempo, nada houvessem respondido, de novo lhes ordenei em data de 5 de fevereiro do corrente anno, que prestassem as informações pedidas.

---

Em officios de 21 e 22 de agosto do anno passado participaram-me o juiz municipal supplente em exercicio, de S. Romão, João Antonio Rodrigues, e o vigario José Victorino Cezar, terem sido descobertos diamantes no districto do Bom Fim d'aquelle termo, no lugar denominado —Capão redondo—distante da villa 14 á 15 legoas, tendo logo convergido para aquelle lugar de 10 á 15 mil pessôas.

Em 8 de outubro officiei ao ministerio da fasenda, e, para que podessem ser declarados diamantinos os ditos terrenos, prometti mais amplas informações que do mesmo juiz municipal e do delegado de policia exigi, com ordem de as irem colher pessoalmente no lugar.

Na mesma data ordenei ao inspector geral dos terrenss Diamantinos, que propuzesse as medidas no seu entender convenientes acerca desse descoberto, tendo em vista o disposto no decreto n.º 465 de 17 de agosto de 1846.

O juiz municipal supplente, em officio de 3 de desembro, informou-me, que a área diamantina tem de 30 á 40 legoas de circumferencia,—que os diamantes extrahidos são de bôa qualidade, e que se tem vendido á 320$ e a 420$000 réis a oitava.

---

Por officio de 13 de desembro ultimo, participou-me o 1.º supplente do delegado de policia da cidade da Formiga, que nas margens do rio—Perdição—junto á serra da—Marcella,—e distante do arraial de Bambuhy 5 legoas, mais ou menos, tinhão sido descobertos diamantes, ouro e um metal que se suppunha ser chumbo ou estanho, e bem assim carvão de pedra na mesma freguesia.

Sobre este descoberto officiei ao ministerio da fasenda em 2 de janeiro ultimo, e exigi da camara municipal respectiva as seguintes informações; 1.ª qual a extensão da área diamantina, 2.ª qual a quantidade aproximada dos diamantes extrahidos; 3.ª, e ultima, qual o seu valor provavel.

Até esta data, ainda não tive resposta da camara.

---

Conforme participou-me o juiz municipal da Conceição em officio de 17 de janeiro, apparecêram diamantes de bôa qualidade no rio Sipó, confluente do das Velhas, justamente no ponto que divide aquelle municipio do do Curvello.

Afim de que os terrenos podessem ser declarados diamantinos, ordenei não só a este juiz municipal, como aos delegados de policia de um e outro municipio, que dirigindo-se ao lugar informassem sobre a área mineral, a quantidade dos diamantes extrahidos e o seu valor provavel.

De tudo isto dei conhecimento ao ministerio da fazenda em 26 de janeiro, e tambem á thesouraria de fazenda, exigindo iguaes informações por intermedio do respectivo inspector geral.

Aquellas autoridades ainda não prestarão as informações exigidas, mas o inspector da thesouraria remetteu-me um officio, que anteriormente lhe havia dirigido o substituto do inspector geral dos terrenos diamantinos, dando algumas informações, e propondo logo os cidadãos Manoel Pereira da Silveira e Candido de Souza Vianna para delegado e agente do procurador fiscal no municipio do Curvello e opinando pela mesma occasião que, visto não ser o dito terreno mui extenso, mais convinha annexal-o á delegacia da Conceição.

Em officio do ministerio da fazenda datado de 30 de janeiro passado, declarei que, á ser adaptado o primeiro destes alvitres, os cidadãos propostos estavão no caso de ser nomeados, porem que mais acertado me parecia adoptar-se o segundo, accrescentando que, ao mesmo ministerio serião opportunamente levados os demais esclarecimentos por mim exigidos das autoridades dos referidos municipios, e ainda não prestados.

Em 30 do mez passado, tive occasião de enderecar ao ministerio da fazenda um officio datado de 2 do mez antecedente, em que o delegado de policia de S. Romão me prestava as informações, que d'elle exigira, sendo que de todas as autoridades com quem sobre este assumpto me entendi, foi esta a unica que até hoje deu cumprimento ás minhas ordens.

## *Ouro.*

Tendo sido o marquez de S. João Marcos nomeado por alvará de 25 de novembro de 1808, guarda mór geral das minas desta provincia, depois de empossado, aos 17 de julho de 1809, nomeou serventuario, que desistio da serventia, indo esta recahir por decreto de 16 de outubro de 1849 na pessoa de Luiz de Leme Betim, que, se ainda existe, é o guarda mór actual.

Competindo á presidencia, na falta do guarda-mór nomear seus substitutos, ou delegados (art. 34 da lei n.º 514 de 28 de outubro de 1854); aos quaes incumbe o regulamento de 17 de agosto de 1846, art. 3.º, (ordem do thesouro nacional de 19 de setembro de 1849, conceder datas mineraes em terrenos auriferos, era meu desejo procurar haver todas as informações sobre este ramo do serviço publico, que supponho estar em grende abandono, sem duvida resultante das difficuldades com que lucta a mineração, provenientes da deficiencia de braços e consequente encarecimento dos salarios e do alto preço dos generos de primeira necessidade, e tambem em parte não pequena do máo systema seguido neste ramo do trabalho.

Certo de que os meus desejos serão por v. exc. levados á effeito, não posso deixar de lembrar que seria de maxima conveniencia organisar-se este ramo da administração publica de maneira que se aproveitassem as prescripções do regimento dado aos 19 de abril de 1702, o qual inquestionavelmente encerra alguns principios salutares de bôa administração, não devendo o pessoal occupar-se conjunctamente da execução pura do contencioso.

Só deste modo serão realisadas as condições geralmente aceitas n'aquelles paizes em cujos regulamentos sobre as minas, encontra-se um pessoal para a execução, e conselhos para decidirem-se as contestações que possão apparecer.

A' pouco se fez sentir esta necessidade por occasião de duvidas que apparecêram em S.

Miguel do Piracicava originadas da concessão de datas mineraes ao padre Evencio Antonio Rodrigues, cuja posse foi por outros contestada.

Recebendo uma representação do dito padre queixando-se do esbulho, mandei ouvir o advogado Joaquim José da Silva, cujo parecer, copia n.º 7, enviei em 14 de janeiro ao guarda-mór substituto da freguesia de S. Miguel do Piracicáva, recommendando-lhe que o observasse.

*Mercurio.*

Entre as substancias metalicas, o azougue constitue o unico genero da segunda ordem, ou dos metaes immediatamente oxidáveis e reductiveis.

O finado J. V. Couto, encarregado dos exames mineralogicos desta provincia no principio deste seculo, não encontrou nella minas de azougue, e refere apenas que á muitas pessoas ouvira contar terem-n'o visto nativo correr pela terra em occasiões de abertura de lavras ou de enxurradas das agoas.

Bento Gomes de Escobar, enviou, com officio de 10 de junho de 1862, uma amostra de azougue descoberto na fazenda do cidadão Custodio José de Oliveira, municipio de Jaguary e districto de Santa Rita da Estrema, quasi na divisa da provincia com a de S. Paulo.

Sendo enviada com officio de 23 do mesmo mez de junho, á s exc. o sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, a mesma amostra, exigio s. exc. maior quantidade do mineral, afim de poder ser devidamente apreciado.

Esta exigencia foi satisfeita á esforços do cidadão Bentó Gomes de Escobar, mas a presidencia nenhuma solução teve do officio que dirigio ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em 10 de novembro do anno passado.

Se a amostra que enviei ao ministro é com effeito do metal de que trato, será por certo um achado feliz para esta provincia. Paiz essencialmente mineiro é este metal de muita necessidade para extrahirem-se do ouro e da prata as suas materias terrozas, senão tambem para o fabrico do solimão objecto de consumo em muitos casos.

*Carvão de pedra.*

O honrado e zeloso cidadão tenente coronel Manoel Teixeira de Magalhães Leite Junior, á quem, como administrador, devo muitas attenções, em officio de 5 de desembro do anno passado, participou-me que na freguesia de Bambuhy do municipio da Formiga, tinha o cidadão Francisco José Pereira Garcia descoberto uma materia que parecia ser o ligitimo carvão de pedra, do qual enviou-me uma amostra.

Com quanto duvide que a amostra enviada seja do legtimo carvão de pedra, agradeci os bons desejos do cidadão Teixeira Leite, e roguei-lhe em officio de 23 do referido mez, que me mandasse dous animaes carregados do dito mineral, á fim de fazer-se na capital do imperio uma experiencia em grande escala, sendo toda a despeza feita com esta remessa paga nesta capital ao portador.

Declarei no entretanto ao mencionado cidadão que verificada a legitimidade do carvão de pedra ser-lhe-hia outorgado o premio que a lei confere, conforme a importancia da descoberta.

Na mesma occasião officiei sobre o objecto á s. exc. o sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, e dei conta das medidas por mim tomadas para alcançar maior quantidade da materia, no intuito de sobre ella fazerem-se as experiencias indispensaveis, que caberão por certo á v. exc.

*Ferro.*

Sem indagar se o ferro nativo existe ou não, sobre o que os sabedores repartem-se em opiniões, affirmo a v. exc. que nesta provincia encontrão-se minas de ferro as mais ricas e preciozas, á saber—ferro oxidado ou ferro oligista (*Hauy*), ou especular (*Brochaut e e Ruwan —specular ironore*)

« Alem da abundancia, estas minas gozão da propriedade de serem redusidas á ferro maleavel, logo desde a primeira operação, sendo fundidos de mistura com o carvão pelo methodo que ha nome—á *Catalão*—onde tomão uma fuzão incompleta, ou que não fazem mais que amollecer.

« Todas as mais especies requerem duas laboriosas operações para tornarem a natureza do ferro maleavel: primeiramente são fundidas no chamado forno de fuzão,—e d'ahi passão para outro forno, o de refinação, cujas duas operações absorvem muito mais tempo, maiores despezas de mão d'obra e combustiveis. » ***Dr. J. V. Couto.—M. S.***

O ferro especular está derramado com mão prodiga em Tapanhoacanga, e outros lugares proximos ao Rio Doce.

E pois v. exc. hade reconhecer que seria de muita vantagem animar este ramo de in-

dustria tão importante para a provincia, quando é certo que a sua exportação pode tornar-se facil pela navegação do Rio Doce, á que ficão proximas as referidas minas de ferro olygista ou especular.

## INDUSTRIA.

### *Fabricas de ferro.*

Nos municipios mencionados no quadro que v. exc. encontrará na secretaria existem 120 fabricas, á saber: em 84 pertencentes aos municipios da Itabira, Araxá, Piumhy, Marianna, Pitangui, Caethé, Conceição, Diamantina e Ubá fabricão-se diariamente 285 arrobas de ferro, que vendido em barra nas fabricas, ou nos mercados á 4$000 reis, termo medio, dão por dia a somma de 1:140$ rs.

Das 27 de Santa Barbara somente—em 24 manufacturão 20:549 arrobas por anno, das quaes vendidas á 3$000 rs., termo medio, resulta a quantia annual de 61:647$000 rs.

De 27 fabricas, sendo 3 deste municipio, 3 de S. Francisco das Chagas, 2 de Minas Novas, 1 do Rio Pardo, 2 do Serro, 1 do Pará, 1 de Piumhy, 1 de Caethé e 13 da Conceição, não consta o numero de arrobas de ferro que produzem.

Só prestarão informações sobre este objecto 51 camaras: destas 36 declarão que nos seus municipios nenhuma fabrica existe, e 15 são as dos municipios que ficão referidos.

As do Ouro Preto, Montes Claros, Januaria, Guaicuhy, Leopoldina, Santo Antonio do Monte, Prata, Jacuhy, Baependy e Ponte Nova em numero de 10, não prestarão até hoje as informacões exigidas.

No entretanto consta que o primeiro destes municipios possue algumas pequenas fabricas, que produzem algum ferro que é vendido em barras e em obras.

Nas fabricas supraditas são empregados 618 braços, pouco mais ou menos.

A' uma legoa desta capital existe tambem uma pequena fabrica de propriedade do capitão José Bento Soares, na qual se fabricarão as grades para segurança das janellas e paredes da cadêa desta cidade, bem como as que guarnecem a entrada e as varandas internas do theatro.

Se essas obras não estão á par d'aquellas que da côrte são importadas, ao menos em nada envergonhão o seu autor, antes grangearão-lhe merecidos elogios, e dão uma prova de que essa fabrica para tomar vulto sô falta a indispensavel animação.

---

Antes de passar á outro ramo da industria, eu devo lamentar a falta, que sente esta provincia de um curso que comprehenda a *mineralogia* propriamente dita, com suas duas secções—*cristollographia e metallurgia, e a geologia.*

Se tivesse sido executada a resolução de 3 de outubro de 1832, que creou esse curso, estou persuadido de que a provincia teria colhido muitos beneficios de sua existencia.

Mas como o preceito legislativo existe, e a creação da eschola de sciencias mineralogicas nesta provincia não pode alterar quaesquer planos que hajão á respeito da organisação dos estudos superiores; entendo que a provincia deve procurar completar no lyceu desta capital, se fôr restaurado, os estudos preparatorios requeridos para o curso mineralogico, tanto mais quanto é certo que ha na provincia professores habilitados, que podem ensinar com vantagem esses estudos preparatorios.

A' v. exc. cabe a honrosa missão de advogar esta causa tão interessante perante os poderes publicos.

## AGRICULTURA.

São por v. exc. bem conhecidas as causas da alta do preço que tem tido no mercado o algodão, e as vantagens obtidas por aquelles que se empregão nesta cultura. Esta consideração e a propriedade do solo mineiro em alguns pontos, taes como Minas Novas, Serro, Pará, Pitangui e outros municipios me induzirão á officiar em 10 de outubro do anno passado aos juizes de paz recommendando-lhes que procurassem animar os fazendeiros á curar com esmero deste ramo de industria, que promette tornar-se, como o café, uma base de riquesa publica, pois o algodão, segundo a expressão de Schusbert, assemelha-se aos metaes preciosos que servem para as permutas.

As participações que até hoje tenho recebido são lisongeiras.

---

Escrevi tambem á muitos cidadãos importantes pedindo-lhes informações sobre o pessoal das differentes localidades, que por sua fortuna e zelo pelos interesses publicos estivessem no caso de auxiliar o governo no empenho de dar movimento á industria agricola e informar á respeito dos meios indispensaveis para auxial-a.

Devo dizer á v. exc. que o meu fim, fazendo esta exigencia, era nomear commissões agri-

colas em diversos centros da provincia com instrucções appropriadas, sem aparato e que podessem com facilidade ser desempenhadas por ellas, e tendo em vista obter informações que orientassem a administração, já sobre os differentes ramos da agricultura, e quaesquer emprezas ou ensaios agricolas, seus processos instrumentos novos ou aperfeiçoados, que podessem concorrer para o seu progresso, já sobre os meios de melhorar as estradas e outras vias de communicação para mais commodo transporte dos generos produzidos; indicando a direcção d'ellas e as pessoas que devessem ser encarregadas de sua construcção, conservação e reparação com economia e zelo.

Se v. exc. entender que desta medida podem resultar alguns bens, achará nas informações que pedi, e das quaes algumas já se achão na secretaria, meios de leval-a ao fim.

Com aviso de 7 de novembro do anno passado enviou-me o ministerio da agricultura 66 exemplares da obra do padre Antonio Caetano da Fonseca intitulada—Manual de agricultura dos generos alimenticios—para ser destribuida pelas camaras municipaes: o que se fez.

O autor falla da cultura mais uzual nas provincias com conhecimentos praticos; e seria conveniente que suas idéas tivessem grande circulação, visto como suas observações sobre muitos assumptos e principalmente á respeito do máo habito de abandonarem os agricultores as terras chamadas—cançadas para irem povoar sertões incultos, são dignas de attenção debaixo de muitas relações importantes.

## CASAS DE MERCADOS.

### DA CAPITAL.

Achando-se em máo estrada a casa de mercado da capital, officiou-me a camara municipal em data de 20 de janeiro passado expondo a necessidade que havia de reparar esse edificio, onde concorrem os productores que abastecem a mesma capital dos generos alimenticios, e pedindo que a presidencia auxiliasse os concertos que devem ser feitos, ministrando-lhe uma porção de tijollos feitos ha tempos por ordem do governo.

E como esse material existe, e a provincia não tem presentemente obra, em que o aproveite, aguardava as informações que exigi da mesa das rendas em 19 de fevereiro ultimo, e que ainda não forão prestadas, para deliberar sobre a satisfação d'aquelle pedido.

### DA CAMPANHA.

Tenho noticia de que a camara municipal começou a lançar as bases de uma casa de mercado; mas ignoro até o presente o estado em que se acha.

## INDUSTRIA FABRIL.

### FABRICA DE TECIDOS DA CANNA DO REINO.

Pelo que se lê á pagina 41 do relatorio apresentado á assembléa legislativa provincial em 1855, vê-se que este estabelecimento caminhava com algum progresso, por quanto, possuindo um fundo de 22:000$000, a companhia, sem embargo de algumas contrariedades, auferio um lucro de 20 por cento do capital empregado.

Do relatorio, acompanhado de balancête, que em 11 de outubro ultimo apresentou-me o director Manoel Simplicio Moreira Neto, collige-se que o actual estado de finanças da companhia não é muito lisongeiro, e, se o estabelecimento não vae em regresso, conserva-se pelo menos estacionario, o que já não é pequeno mal.

Sou induzido a crer, segundo informações que o principal motivo do atraso desta fabrica, provem da pessima escolha do lugar em que está assentada, sendo que esse lugar, alem da infertilidade do sólo, que não se presta á cultura do algodão, não tem a conveniente abundancia de agoa, que dê a necessaria celeridade ao movimento das differentes maquinas, as quaes não attingem ainda o grão de perfeição que é para desejar-se.

Diversos accionistas representarão-me sobre a urgente necessidade de mudar-se a fabrica para o arraial do Gequitibá, termo de Santa Luzia, onde ha algodão superior, população bastante, melhores estradas, maior frequencia de tropas, e abundancia de agoas, que podem dar as maquinas uma força motriz consideravel.

A mencionada representação acompanhada de uma informação que prestou-me o engenheiro Blanchet em 28 de abril proximo passado, e de outra datada de 17 de junho subsequente prestada pela mesa das rendas, foi com officio de 19 deste ultimo mez á directoria da companhia para emittir sua opinião acerca da mesma mudança; mas até agora nenhuma resposta recebi, e por isso nada pude resolver sobre este objecto, que é de incontestavel interesse para a companhia e para a provincia.

A directoria da companhia em 16 de abril do anno findo officiou-me consultando quando poderia ter lugar a entrega da quantia de dez contos de réis, resto dos vinte contos votados na lei

n. 570 § 19 do art. 5º, e tambem sobre o modo de converter-se o emprestimo em acções, como prescreve o art. 18 da lei n. 1:145 de 1862.

Sobre isto ouvi a mesa das rendas, e concordando com a sua opinião exarada em officio de 17 de junho ultimo, em 18 respondi a mesma directoria—que á vista da penuria em que estavão os cofres provinciaes, sendo necessario contrahir-se um emprestimo com premio, ficava adiada a entrega da quantia pedida.

Alem da importante fabrica de chapéos de lãa estabelecida pelo barão do Rio Verde em S. Gonçalo da Campanha, outros pequenos estabelecimentos existem em varios pontos da provincia, dos quaes não faço especial menção por fallecerem-me os dados necessarios, mas posso asseverar á v. exc. que muitas amostras de belissimos tecidos que têm feito parte da exposição provincial, bem demonstrão o genio industrioso dos mineiros.

### COMMERCIO.

Nada tendo á dizer sobre este ramo da industria, passo á tratar de

## OBJECTOS DIVERSOS.

### ELEIÇÃO.

Forão dadas as ordens necessarias para proceder-se a eleição de dous deputados por esta provincia em consequencia da escolha dos srs. Theophilo Benedicto Ottoni, e doutor Domiciano Leite Ribeiro, este para ministro e secretario d'estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas, e aquelle para occupar o lugar que no senado deixou o conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.

### PALACIO DA PRESIDENCIA.

O palacio da presidencia, alem de alguns reparos de que necessitava para sua conservação, achava-se tambem em estado pouco decente pela falta de branqueamento das suas paredes.

Attendendo á isso e existindo na secretaria o orçamento dessas obras feito pelo engenheiro Gerber e o cidadão Antonio de Assis Martins solicitei do ministerio respectivo o credito de rs. 1:728$000, que foi concedido, e sendo as obras contratadadas perante a thesouraria de fasenda com o cidadão Antonio José da Silva Coelho, já tiverão principio.

### ILLUMINAÇÃO PUBLICA DA CAPITAL.

Havendo o norte-americano Horacio M. Lanne, ha pouco estabelecido nesta cidade, se proposto á fazer o serviço da illuminação á oleo—kerosene—; e attendendo eu a que o systema ultimamente adoptado no contracto feito em 28 de maio de 1863 com o cidadão José Joaquim Fiuza da Rocha não era o melhor; que este arrematante commettera muitas faltas; quo o serviço era pessimamente executado, vendo-se a cidade muitas vezes completamente ás escuras, autorisei em 17 de novembro á pôr-se em hasta publica este serviço para ser arrematado por quem o fizesse á—kerosene—e com melhores vantagens aos cofres publicos.

Com effeito appareceu em praça o dito Lanne, com quem foi feito o contrato que v. exc. encontrará no appenso sob n. 8. Por acto de 14 de janeiro resolvi approval-o, rescindindo o que fôra celebrado com Fiuza. De 16 d'aquelle mez em diante a illuminação da capital tem sido feita á—kerosene—, e sinto muito prazer em declarar á v. exc. que este ramo do serviço publico foi consideravelmente melhorado, sem accrescentar-se a cifra da despesa, assim no que respeita á maior força de luz, como tambem ao maior numero de lampeões.

---

São estes os assumptos que julguei dever expôr á illustrada consideração de v. exc.

No meu particular sou com muita estima e maior consideração

De v. exc.

Illm. e exm. sr. dr. Fidelis de Andrade Botelho,
4.º vice-presidente da provincia de Minas Geraes.

Att.º vn.or e resp.or cr.º

João Crispiniano Soares.

Ouro Preto, 2 de abril de 1864.

OURO PRETO. 1864.—TYP. DO MINAS GERAES.

# Appensos.

# N.º 1.

## QUADRO DA ORGANISAÇÃO E PESSOAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DA PROVINCIA DE MINAS GERAES.

| | Cargo | Nome |
|---|---|---|
| | Official Maior | Candido Theodoro de Oliveira. |
| 1.ª Secção. | Chefe | Antonio Nunes Galvão (a). |
| | 1.º Official | Silverio Teixeira da Costa. |
| | 2.º Dito | Fortunato Carlos Meirelles. |
| 2.ª Secção. | Chefe | Antonio Cezario Brandão de Lima. |
| | 1.º Official | Francisco de Paula Ferreira de Carvalho. |
| | 2.º Dito | Jacintho Dias Coelho. |
| 3.ª Secção. | Chefe | Antonio de Assis Martins. |
| | 1.º Official | Francisco de Paula Pinheiro d'Ulhôa Cintra (b). |
| | 2.º Dito | Florencio da Cunha Vianna. |
| 4.ª Secção. | Chefe | Honorio Augusto Dias de Magalhães. |
| | 1.º Official | João Baptista de Oliveira Bicalho. |
| | 2.º Dito | José Orozimbo de Oliveira Jacques. |
| 5.ª Secção. | Chefe | Anacleto de Magalhães Rodrigues. |
| | 1.º Official | José Rodrigues Duarte Junior. |
| | 2.º Dito | Manoel José Ferreira. |
| 6.ª Secção. | Chefe | Bruno Eugenio Dias de Carvalho. |
| | 1.º Official | Ernesto Silvestre da Costa. |
| | 2.º Dito | Carlos Fortunato Meirelles. |
| Porteiro etc. | Porteiro | Bernardo dos Reis Coutinho. |
| | Ajudante do dito | Francisco de Paula Alves de Azevedo. |
| | Continuo | Manoel Simões Franco. |
| | Correio | Francisco Caetano de Jezus. |
| | Dito | João da Porta Latina. |
| | Ordenança | Sargento Antonio Joaquim de Sant'Anna. |
| Addidos. | 1.º Official | Carlos Benedicto Monteiro. |
| | Amanuense | Herculano dos Reis Coutinho. |
| | Dito | Ignacio José de Souza Gama. |
| | Desenhador | David Moretszonhn. |
| | Porteiro | Lourenço Corrêa de Mello. (c) |
| | Extranumerario | Francisco de Paula Lana. |

(a) Serve actualmente de Official de Gabinete.
(b) Idem idem de Chefe da 1.ª Secção.
(c) Está encarregado da escripturação da Cadêa da Capital.

Secretária do Governo da Provincia de Minas Geraes, 18 de Fevereiro de 1864.

*Custodio Marcellino de Magalhães*,
Secretario do Governo.

# N.º 2.

## QUADRO DEMONSTRATIVO DO PESSOAL DA MESA DAS RENDAS DA PROVINCIA DE MINAS GERAES.

| Secção | Cargo | Nome |
|---|---|---|
| | Inspector | Doutor João Braulio Moinhos de Vilhena. |
| | Contador | Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho. |
| | Procurador Fiscal | Doutor Camillo da Cunha Figueiredo. |
| Contadoria. | Chefes de Secção | Francisco de Paula Barbosa. |
| | | Antonio Luiz Maria Soares de Albergaria. |
| | | José Augusto Dias de Magalhães. |
| | 1.ºˢ Escripturarios | Antonio Ernesto de Oliveira Machado. |
| | | Antonio José de Oliveira. |
| | | José Marques de Oliveira. |
| | 2.ºˢ Escripturarios | Manoel de Jesus Torquato. |
| | | José Francisco Bernhauss. |
| | | Candido José Vianna Wellerson. |
| | | Serafim Francisco Gonçalves. |
| | | Pedro Teixeira da Motta. |
| | | Antonio Paulino Alvares da Costa. |
| | 3.ºˢ Escripturarios | Augusto Collatino de Mello. |
| | | João de Faria Sousa. |
| | | João da Costa Monteiro. |
| | | João de Deus de Magalhães Jacques. |
| | | José Felicissimo de Paula Xavier. |
| | | Joaquim Cyriaco Ferreira da Silva. |
| | 4.ºˢ Escripturarios | Antonio Basilio do Espirito Santo. |
| | | João Augusto Nunes Bandeira. |
| | | José Francisco Ferreira. |
| | Praticantes | Pedro de Oliveira Machado. |
| | | Antonio Rodrigues Barcellos. |
| | | Antonio Francisco Ferreira. |
| | | José Augusto de Carvalho Gama. |
| Secretaria. | Official Maior | Joaquim Cypriano Ribeiro. |
| | Official | Baptista Carlos José de Mello. |
| | Dito | Antonio José dos Santas. |
| | Dito addido | Francisco Antonio do Carmo. |
| | Dito dito | João Antonio Tassara de Padua. |
| | Amanuense | Domingos Ribeiro dos Santos Monteiro. |
| | Dito | João Alfredo de Athaide. |
| | Dito addido | Maximiano Bento Machado. |
| | Praticante | Eduardo Augusto Alvares da Costa. |
| | Extranumerarios | Camillo da Costa Braga. |
| | | Honorio José Barbosa. |
| | | Manoel José de Oliveira Junior. |
| | Cartorario | Bernardino Moreira da Silva. |
| | Porteiro | Modesto Antonio de Santa Rosa. |
| | Continuo | Luiz Maria de Azevedo. |
| | [illegible] | Manoel Pereira de Magalhães. |

Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes, 18 de Fevereiro de 1864.

O Secretario do Governo,
*Custodio Marcellino de Margalhães.*

# N. 3.

## QUADRO DO NUMERO DE JURADOS QUALIFICADOS NOS DIFFERENTES TERMOS DA PROVINCIA DE MINAS GERAES NO ANNO DE 1864.

| Comarcas. | Municipios | Urna geral | Urna especial | Total. |
|---|---|---|---|---|
| Ouro Preto | Ouro Preto | 123 | 225 | 348 |
| | Queluz | | | 267 |
| | Bomfim | 213 | 50 | 263 |
| Rio das Velhas | Sabará | 115 | 71 | 186 |
| | Caethé | 95 | 49 | 144 |
| | Santa Lusia | 140 | 50 | 190 |
| | Curvello | 211 | 62 | 273 |
| Parahybuna | Parahyubna | 158 | 71 | 229 |
| | Barbacena | 175 | 68 | 243 |
| | Rio Preto | 103 | 35 | 138 |
| | Mar de Hespanha | 274 | 67 | 341 |
| Rio Pomba | Pomba | 143 | 59 | 202 |
| | Leopoldina | 406 | 55 | 461 |
| | Araxá | 235 | 47 | 282 |
| Paranahyba | S. Francisco das Chagas | 209 | 27 | 236 |
| | Patrocinio | 268 | 31 | 299 |
| | Bagagem | 197 | 108 | 305 |
| Rio Grande | Tamanduá | 218 | 62 | 280 |
| | Formiga | 172 | 63 | 235 |
| | Piumhy | 108 | 30 | 138 |
| | Santo Antonio do Monte | 176 | 56 | 232 |
| Rio Verde | Lavras | 212 | 52 | 264 |
| | Campanha | 246 | 56 | 302 |
| | Tres Pontas | | | |
| Paracatú | Paracatú | 294 | 120 | 414 |
| Indaiá | Pitangui | 316 | 103 | 419 |
| | Dores do Indaiá | 170 | 43 | 213 |
| | Pará | 302 | 65 | 367 |
| Paraná | Uberaba | 290 | 93 | 383 |
| | Desemboque | 131 | 14 | 145 |
| | Prata | 276 | | 276 |
| | | 5,976 | 1,822 | 8,075 |

Observação.

Faltão informações de 10 Camaras.

Secretaria do Governo 17 de Fevereiro de 1864.

O Secretario do Governo,

*Custodio Marcellino de Magalhães.*

Copia. **N.º 5.** **A.**

**TABELLA DOS SEMINARIOS EPISCOPAES DO CARAÇA E MARIANNA E DOS COLLEGIOS DE PENCIONISTAS E ORPHÃS DAS IRMÃS DE CHARIDADE EM MARIANNA.**

| Numero total dos Alumnos. | Materias do ensino. | N.º dos estudantes. | Nomes dos Lentes. |
|---|---|---|---|
| | SEMINARIO DO CARAÇA. | | |
| 155. | Lingua Nacional | 40 | Padre João Baptista Fraissat. |
| | « Latina | 72 | « Messias Marques Affonso. |
| | « Franceza | » | « Antonio Richoux. |
| | « Ingleza | 49 | « José Maria Ferreira Velho. |
| | Geographia | » | « Julio Clavelin. |
| | Rhetorica | 24 | « Bartholomeo Sipolis. |
| | Arithmc.ª, Algebra e Geom.ª | 28 | « Manoel Joaquim Ferreira. |
| | Philosophia racional e moral | 25 | « Luiz Gonzaga Salvado Boavida. |
| | Theologia Moral | 32 | « Miguel Sipoles. |
| | « Dogmatica | 32 | « Aureliano de Sz.ª Cunha Carv.º |
| | Instituições Canonicas | » | « Dominhos Musci. |
| | Hist. Sagrada e Ecclesiastica | » | « Antonio Valeriano Gonçalves. |
| | Escripfura Sagrada | » | |
| | Liturgia | » | |
| | Musica | 15 | |
| | Canto Gregorianno | 32 | |
| | SEMINARIO DE MARIANNA. | | |
| 154. | Lingua Nacional | 53 | Doutor Pedro Maria de Lacerda. |
| | « Latina | 112 | « Silverio Gomes Pimenta. |
| | « Franceza | 46 | « João Baptista Caldeira. |
| | Philosophia racional e moral | 22 | « Francisco Xavier de Oliveira. |
| | Rhetorica | » | « Joaquim de Mattos. |
| | Geographia | 20 | Antanio Simplicio da Costa. |
| | Geom.ª, Arithmc.ª e Algebra | » | Bento Madureira. |
| | Historia Sagrada | 94 | Francisco dos Reis Menezes. |
| | Musica. | 27 | |
| | COLLEGIO DAS PENCIONISTAS DE MARIANNA. | | |
| 50. | Em 3 Classes. | | |
| | Doutrina Christã | | As Irmãs de Charidade Nacionaes e Estrangeiras. |
| | Lingua Nacional | | |
| | « Franceza | | |
| | Arithmetica | | |
| | Geographia | | |
| | Musica e Pianno | | |
| | Costuras, Bordados, e Flores | | |
| | COLLEGIO DAS ORPHÃS POBRES. | | |
| 52. | Em 2 Classes. Doutrina, Lêr, e Escrever, Contar, Costura, e Flores. | | As mesmas irmãs |

Marianna, 19 de Fevereiro de 1864.— ✠ ANTONIO Bispo de Marianna.

# N.º 4.

O Doutor Chefe de Policia, em virtude de autorisação da Presidencia, constante do Officio datado de hontem, contracta, sob as condicções abaixo declaradas, o fornecimento dos medicamentos, dietas e utencilios necessarios a enfermaria da Cadêa desta Capital, com a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia, representada pelo Cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues, a quem autorisou a firmar o presente contracto.

Art. 1.º A mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia obriga-se:

§ 1.º A fornecer todos os medicamentos e dietas, prescriptas pelo medico da enfermaria, e o vasilhame indispensavel para uso dos doentes.

§ 2.º A conservar em estado de serviço 30 leitos, metade com esteiras e outra metade com enxergões, e todos com travesseiros, dous lençóes, fronhas, um cobertor no verão e dous no inverno.

§ 3.º A mudar a roupa dos leitos de 8 em 8 dias pelo menos, assim mais todas as vezes que esta não se conservar convenientemente limpa.

§ 4.º A reclamar do Carcereiro a roupa prestada pela policia, e que lhe será entregue por inventario.

§ 5.º A providenciar de modo, que todas as prescripções do medico sejão executadas immediatamente, quando for preciso, e quando muito duas horas depois, salvo porem os medicamentos para cuja preparação seja mister maior espaço de tempo; e bem assim que todo o mais serviço da enfermaria se faça antes de fechar-se a cadêa.

§ 6.º A representar ao Chefe de Policia sobre quaesquer irregularidades, que se commettão na enfermaria indicando as medidas proprias para sanal-as.

§ 7.º Apresentar mensalmente a Presidencia um mappa do movimento da enfermaria.

Art. 2.º A mesa administrativa receberá a importancia de oito centos e cincoenta reis diarios por cada preso pobre que tratar.

Art. 3.º Fica sujeita a multa de dez mil reis por cada infracção do presente contracto, e que será imposta pelo Chefe de Policia.

Art. 4.º A importancia das diarias será paga em vista de informação do Chefe de Policia dedusindo-se por occasião do pagamento as multas em que a Santa Casa tiver incorrido.

Art. 5.º Vigorará o presente contracto por espaço de um anno a contar de hoje, ficando ao Govrano o direito de rescindil-o, quando julgar conveniente. Secretaria da Policia aos vinte e trez de Janeiro de 1864. Eu Antonio Marciano da Silva Pontes Secretario da Policia o subscrevi. *Antonio de Sousa Martins—Anacleto de Magalhães Rodrigues.* Pagou de direitos 1080 conforme consta do conhecimento n.º 700 de 22 de Janeiro de 1864.—Confere *J. Borges.*—Conforme.—*Magalhães.*

# N.º 5.

## MAPPA DO ARMAMENTO, CORREAME E EQUIPAMENTO PERTENCENTE AO CORPO POLICIAL.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, 17 de Fevereiro de 1864.

**Armamento**

| | Espingardas | Bayonetas | Terçados | Espadas | Clavinas | Pistolas | Mollas | Sacca-trapos | Martilinhos e sacca-trapos | Pederneiras | Pistolas de percussão | Espingardas de dita | Chaves triangulares | Martilinhos ou chaves de ouvidos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Já existentes | 296 | 332 | 19 | 74 | 88 | 38 | 105 | | 196 | 314 | | | | |
| Recebido novo | | 150 | 153 | 50 | 50 | 50 | 50 | 200 | 100 | 100 | 136 | 150 | 100 | 24 |
| Somma | 296 | 482 | 172 | 124 | 138 | 88 | 155 | 200 | 296 | 414 | 136 | 150 | 100 | 24 |
| Destinos: Com as praças destacadas e em diligencias | 211 | 211 | 6 | 33 | 20 | 30 | 33 | | 57 | 211 | | | | |
| Destinos: Com as praças existentes na Capital | 68 | 79 | 13 | 31 | 28 | | 31 | | 14 | 59 | | | | |
| Destinos: Existem em arrecadação | 17 | 192 | | 10 | 40 | 8 | 41 | 150 | 125 | 44 | | 150 | 100 | |
| Destinos: Idem na arrecadação geral | | | 153 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 100 | 100 | 136 | | | 24 |
| Somma | 296 | 482 | 172 | 124 | 138 | 88 | 155 | 200 | 296 | 414 | 136 | 150 | 100 | 24 |

**Correame**

| | Patronas com correias | Cinturões | Bandoleiras | Baynhas de bayonetas | Guarda fechos | Cananas | Cartuxeiras | Talins | Correias de peito para cavallaria | Ditas para infantaria | Boldriés brancos | Carteiras de solla | Garupas brancas para capotes | Fiadores brancos | Cananas com abas envernisadas | Espoleteiras envernisadas | Cartuxeiras de folha | Bolsas para aparelhos | Fiadores de solla |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Já existentes | 309 | 319 | 283 | 339 | 197 | 96 | 96 | 96 | | | | | | | | | | | |
| Recebido novo | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | | | | 100 | 200 | 50 | 50 | 75 | 50 | 50 | 150 | 150 | 50 | 50 |
| Somma | 459 | 469 | 433 | 489 | 347 | 96 | 96 | 96 | 100 | 200 | 50 | 50 | 75 | 50 | 50 | 150 | 150 | 50 | 50 |
| Destinos: Com as praças destacadas e em diligencias | 211 | 215 | 211 | 211 | 194 | 33 | 33 | 33 | | | | | | | | | | | |
| Destinos: Com as praças existentes na Capital | 79 | 83 | 66 | 79 | | 31 | 31 | 31 | | | | | | | | | | | |
| Destinos: Existem em arrecadação | 169 | 171 | 156 | 199 | 153 | 32 | 32 | 32 | | 200 | | | | | | 150 | 150 | | |
| Destinos: Idem na arrecadação geral | | | | | | | | | 100 | | 50 | 50 | 75 | 50 | 50 | | | 50 | 50 |
| Somma | 459 | 469 | 433 | 489 | 347 | 96 | 96 | 96 | 100 | 200 | 50 | 50 | 75 | 50 | 50 | 150 | 150 | 50 | 50 |

**Equipamento.**

| | Sellins | Estribos (pares) | Freios | Mantas de algodão | Ditas de panno | Porta clavinas | Canudos de inferiores | Garupas (pares) | Mollas | Mochillas | Correias de dita | Marmitas | Correias de dita | Mallotes | Aparelhos de limpesa | Porta pistollas com abas envernisadas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Já existentes | 87 | 74 | 105 | 81 | 26 | 73 | 10 | 42 | 78 | 408 | 454 | 286 | 354 | 264 | | |
| Recebido novo | | | | | | 50 | | 75 | 50 | 100 | 100 | | 100 | | 50 | 50 |
| Somma | 87 | 74 | 105 | 81 | 26 | 123 | 10 | 117 | 128 | 508 | 554 | 286 | 454 | 264 | 50 | 50 |
| Destinos: Com as praças destacadas e em diligencias | 30 | 30 | 30 | 44 | 3 | | | 18 | 30 | 214 | 214 | 204 | 185 | 184 | | |
| Destinos: Com as praças existentes na Capital | 7 | 7 | 7 | 5 | 5 | | | 24 | | 14 | 14 | | 14 | 71 | | |
| Destinos: Existem em arrecadação | 50 | 37 | 68 | 32 | 18 | 73 | 10 | | 48 | 280 | 326 | 357 | 255 | 9 | | |
| Destinos: Idem na arrecadação geral | | | | | | 50 | | 75 | 50 | | | 12 | | | 50 | 50 |
| Somma | 87 | 74 | 105 | 81 | 26 | 123 | 10 | 117 | 128 | 508 | 554 | 286 | 454 | 264 | 50 | 50 |

O Secretario do Governo, *Custodio Marcellino de Magalhães.*

# N.º 6.

Descripção dos trabalhos que se tem de fazer para o melhoramento da navegação do rio Parahyba entre a ponte de ferro e a Cidade de Resende. Cachoeira de Resende. E' preciso melhorar o canal que existe actualmente junto á margem direita rebentando uma pedra com o volume de 3 braças cubicas que obstrue, aprofundando-o de mais 2 palmos em uma extenção de 36 braças de cumprimento e duas de largura e de 1 1/2 palmo em uma extenção de 35 braças de comprimento e 2 de largura e remover todas essas pedras para a margem direita. Cachoeira do Surubim. E' preciso rebentar e remover para a margem um volume de 45 braças cubicas de grandes pedras que obstruem os leitos do rio, entre 2 ilhas que existem na margem direita. Cachoeira do inferno. Precisa junto á margem direita abrir na cadeia de pedras, que atravessa o rio quasi de um lado a outro um canal com dez braças de cumprimento, quatro de largura e tres palmos de profundidade abaixo das mais baixas aguas, rebentando para esse fim um volume de trinta e cinco braças cubicas. Cachoeira do José Marques. Precisa alargar o canal que existe junto á margem esquerda, rebentando 32 braças cubicas de pedras que obstruem. 1.ª Cachoeira depois da casa de Antonio Ferreira. Precisa quebrar um volume de 36 braças cubicas de grandes pedras que obstruem o rio á margem direita e represão as aguas e mais abaixo junto da mesma margem, precisa abrir um canal de 11 braças de comprimento, 4 de largura e 3 palmos de profundidade, abaixo das mais baixas aguas, rebentando um volume de 22 braças cubicas de pedras que no tempo secco ficão 2 palmos fóra da agua. 2.ª Cachoeira dito, dito. N'este lugar o rio é muito largo, e conseguintemente tem as aguas pouca profundidade, é preciso na direcção da corda da curva que forma a margem direita abrir em pontos não seguidos e no leito do rio que ahi é de naturesa pedregoso, 1 canal com profundidade de 3 palmos abaixo das mais baixas aguas, tendo para esse fim de aprofundar o leito actual de 2 palmos em uma extenção de 151 braças, dando-lhe a largura de 20 palmos. 3.ª Cachoeira dito, dito. Precisa remover tres braças cubicas de pedras soltas e aprofundar de 1 1/2 palmo o leito do rio junto a margem direita em uma extenção de 14 braças e em uma largura de 20 palmos. 4.ª Cachoeira dito, dito. E' preciso rebentar 5 braças cubicas de pedras que difficultão o transito pela margem direita. 5.ª Cachoeira dito, dito. E' preciso rebentar 8 braças cubicas de pedra e aprofundar o leito do rio 1 1/2 palmo em uma extenção de 32 braças de comprimento e 2 de largura junto á margem direita devendo esse canal ficar com a profundidade de 3 palmos abaixo das mais baixas aguas. Cachoeira da Bôa vista. E' preciso rebentar 5 braças cubicas de grandes pedras soltas, que existem pouco acima da cachoeira perto da margem direita. Na mesma cachoeira ainda perto da mesma margem é preciso rebentar 45 braças cubicas tambem de grandes pedras soltas, as quaes umas desvião as aguas de seu curso natural e outras obstruem o rio. Cachoeira da ponte da Barra Mansa. Precisa em diversos pontos todos perto da margem direita rebentar 11 braças cubicas de grandes pedras, e remover umas 5 braças cubicas de pedras menores. Cachoeira da cidade da Barra Mansa. Em frente ao porto da cidade e junto á margem tem de se rebentar 18 braças cubicas de pedra para encostar o canal á margem. Nos fundos do Hotel novo tem de se rebentar algumas pedras enormes que se achão mui perto da margem com um volume de 15 braças cubicas, dando ahi ao canal que nella se abrir a largura de 40 palmos e a profundidade de 3 abaixo das mais baixas aguas. Mais abaixo é mister rebentar algumas pedras com volume de 3 braças cubicas que se achão juntas á margem direita. Cachoeira da Jararaca. E' preciso remover as enormes pedras que existem perto da margem direita, e que durante o tempo secco ficão com um ou dous palmos fóra da agua, rebentando um volume de 25 braças cubicas. Logo adiante precisa ainda rebentar algumas pedras que estão encobertas, que tem o volume de 3 braças cubicas, e que se achão perto da mesma margem. Cachoeira do Luiz Candido. E' preciso desobstruir a margem esquerda do rio, rebentando e removendo 18 braças cubicas de grandes pedras que o obstruem. Cachoeira dos Tres Poços. Esta cachoeira com cerca de 1/4 de legua de extenção é composta de 3 grandes cachoeiras, deixando entre si porções de rio perfeitamente navegaveis. A primeira dessas cachoeiraas formadas por grandes pedras altas dessiminadas por toda a largura do rio, precisa ser melhorada rebentando-se algumas pedras, que se achão perto da margem direita, e que prefazem o volume de 27 braças cubicas. Na segunda cachoeira tambem formada por grandes pedras soltas e por uma serie de pequenas ilhas pedregosas, em algumas das quaes existe vegetação, é mister rebentar perto da margem direita um volume de 20 braças cubicas. A 3.ª cachoeira bem como as outras duas é formada por grandes pedras que obstruem o rio de um lado a outro: pode ser melhorada rebentando-se um volume de 16 braças cubicas perto da margem direita. Cachoeira das Quisilias. E' mister rebentar um volume de 4 braças cubicas de pedras junto á margem direita. Cachoeira do Rola-mão. E' mister rebentar e remover algumas pedras que em diversos pontos obstruem o rio na margem direita e uma outra que posto se ache um pouco afastada desvia as aguas do seu curso natural, e torna a correntesa muito rapida junto a mesma margem, todas com o volume de 15 braças cubicas. Cachoeira dos Pinheiros. Faz-se preciso rebentar e remover 3 braças cubicas de pedras que um pouco acima desta cachoeira e perto da margem direita obstruem o rio. Na mesma cachoeira carece alargar o canal que existe na margem

direita, quebrando e removendo 12 braças cubicas que represão as aguas e tornão a sua corrente muito rapida. Cachoeira da Maria Preta. O canal que existe pelo centro do rio é quasi impraticavel em consequencia da rapidez de sua corrente: é pois mister melhorar o canal estreito e tortuoso que ha na margem direita, quebrando e removendo 95 braças cubicas de pedra que actualmente umas represão as aguas e as desvião desse canal, e outras obstruem. Cachoeira do Poço da escuma. O canal que existe no meio do rio tem forte velocidade, é necessario abrir um outro na margem direita, quebrando e removendo algumas grandes pedras soltas que o obstruem e outras que represão e desvião d'elle as aguas, formando todos um volume de 45 braças cubicas. Cachoeira da Conceição. E' preciso rebentar e remover no principio da cachoeira 6 braças cubicas de pedra que desvião as aguas da margem direita do rio, e logo adiante e junto da mesma margem, precisa ainda quebrar umas 38 braças cubicas que impedem a navegação. Cachoeira de Santa Cecilia. O canal que hoje existe no centro do rio é impraticavel em consequencia da grande velocidade das aguas, é pois mister melhorar o canal que existe na margem esquerda da ilha que está no meio do rio e no seu prolongamento até á margem direita, quebrando e removendo em diversos pontos um volume de 38 braças cubicas de grandes pedras soltas. Um pouco abaixo dessa cachoeira precisa tambem quebrar 7 braças cubicas de pedra que existe perto da margem direita Cachoeira de Santa Anna. O canal que existe no meio desta cachoeira alem de ter uma corrente muito rapida tem algumas grandes pedras que o tornão muito perigoso, é pois mister junto a margem direita rebentar e remover 48 braças cubicas de grandes pedras que impedem que por ahi se navegue actualmente.

5.° Districto das Obras Publicas 23 de Maio de 1860.—*Alfredo de Barros e Vasconcellos*, Chefe interino do Districto.

# N. 7.

Illm. e Exm. Sr.—Dezejando V. Exc. que eu dê o meu parecer acerca do esbulho das datas mineraes concedidas ao Padre Evencio Antonio Rodrigues Pinto e outros, praticado em S. Miguel, termo de Santa Barbara, por homens armados, e acompanhados do Subdelegado de Policia, Antonio Martins d'Oliveira, eu passo a expender a minha opnião a respeito da materia sujeita, constante da petição e informação que juntas revertem.—No estado actual da nossa civilisação, seria para desejar que as autoridades policiaes, encarregadas da repressão dos crimes, não se intromettessem em negocios puramente de direito civil, e que ninguem jamais se lembrasse de fazer justiça a si mesmo com as armas na mão; mas, se o direito moderno não servio de embaraço ao esbulho de que se trata, servirá o antigo para remediar o mal, e com elle se fazêr justiça a quem tiver.—Havendo duvida sobre a medição e demarcação das datas mineraes concedidas aos supplicantes, pois que os esbulhadores pensão que o terreno lhes pertence, entendo que os esbulhados devem recorrer ao Superintendente das terras devolutas, e este, ouvidas as partes bocalmente, inteirado do esbulho, que se lhes faz, fará todo o possivel para pôr termo á questão, mandando-lhes restituir as referidas datas mineraes, reg. de 19 de Abril de 1702 § 4.°—Mas se acontecer, que, em presença das partes, o superintendente não possa bem averiguar a verdade, não sendo sufficientes os esclarecimentos verbaes. n'este cazo elle admittirá os esbulhados a justificar o esbulho, e justificado, quanto for precizo, lhes fará então a divida justiça, oedenando a restituição da propriedade, que faz o objecto do esbulho, e bem assim de perdas e damnos, que houverem soffrido, reg. e § citados.—Entendo mais que se os meios acima apontados não forem proficuos, e se com elles não for possivel pôr termo á questão, deverá o guarda mór substituto lançar mão do que está determinado no § 10 do bando de 13 de Maio de 1736, fazendo tudo o que puder para amigavelmente compôr as partes; e, se ainda assim não conseguir o fim desejado, irá outra vez a questão (citadas as partes) ao superintendente para este mandar que redusão a artigos justificativos o seu direito, e, se assim julgar conveniente, para instruir-se na realidade do facto, e poder decidir com conhecimento de cauusa, mas sem estrepito algum de juizo, e procurando sempre evitar todas as demandas e discordias. O mesmo bando e § citados.—E' este o meo parecer, porem V. Exc. fará o que melhor entender de direito e justiça.—Deos Guarde a V. Exc.—Ouro Preto 13 de Janeiro de 1863.—Illm e Exm. Sr. Conselheiro João Crispiniano Soares, muito digno Presidente desta Provincia.—*Joaquim José da Silva.*—Conforme.—*Magalhães.*—Conferi.—*Pinhéiro d'Ulhôa.*

# N.° 8.

Contracto celebrado com o Norte Americano Horacio M. Lanne para entreter a illuminação publica desta Capital. Aos 5 de Desembro de 1863, nesta Secretaria da Policia da Provincia, pe-

rante o respectivo Chefe da Policia, Dr. Antonio de Sousa Martins, compareceo o Norte Americano Horacio M. Lanne para se encarregar da illuminação publica desta Capital, offerecendo-se á fazer a dita illuminação, segundo a proposta, que apresentou, e o mesmo Dr. Chefe de Policia, competentemente autorisado pela Presidencia da Provincia, em portaria de 17 de Novembro proximo passado, mandou lavrar o presente contracto com as condicções seguintes:

Art. 1.º Do dia 16 do mez de Janeiro proximo futuro em diante se obriga o arrematante a manter a illuminação publica desta Capital á oleo kercsene, garantindo a luz de cada lampeão equivalente á de 10 velas stearinas.

Art. 2.º Conservará em completo aceio os lampeões e seos pertences.

Art. 3.º Manterá a illuminação com o n. de lampeões, que se julgar conveniente, e pelo preço de 11$500 rs. cada um; acendendo-os nas noites escuras desde o anoitecer até o amanhecer, e nas de luar desde o anoitecer até que este appareça; ou desde que desappareça até amanhecer.

Art. 4.º Alem disso será obrigado acendel-os na noite de luar, em que por qualquer motivo haja escuridão, que não reja momentanea, sem que por isso receba gratificação alguma.

Art. 5.º O arrematante receberá do actual encarregado deste serviço todo o material existente em seo poder, comprado á custa dos cofres publicos, e fará á sua custa os concertos e substituições que forem necessarios para a perfeição do serviço.

Art. 6.º Quando cessar o presente contracto entregará no mesmo estado de conservação todo o material, que houver recebido, e que posteriormente for comprado á custa dos cofres publicos. Para garantia desta condição prestará fiança idonea.

Art. 7.º Dos lampiões existentes 15 terão reverberos; e quando se tenha de augmentar o numero dos lampiões (o que será feito por indicação do Chefe de Policia e resolvido pela Presidencia) serão fornecidos ao arrematante á custa dos cofres publicos os lampiões e postes, correndo por conta do arrematante, tanto neste, como nos já existentes, tudo o mais necessario para manutenção da illuminação.

Art. 8.º O preço dos lampiões, que se augmentar. será o estipulado na condição do art. 3.º, percebendo porem o arrematante 12$500 rs., por aquelles que se augmentar com reverbero.

Art. 9.º O arrematante sujeita-se ás seguintes multas—De 1$000 por qualquer lampião, que se encontrar apagado; 2$000 pelo que assim permanecer por tempo superior á uma hora; 2$000 rs. pela falta de aceio de cada lampeão, e pelos que não derem luz igual á que pelo art. 1.º se propõe o arrematante a apresenter; de 30$000 rs. finalmente por não acendel-os a hora estipulada, ou apagal-os antes da que fica designada no art. 3º.

Art. 10. Todas estas multas serão elevadas ao dobro nos casos de reincidencia e descontadas mensalmente por occasião do pagamento.

Não serão porem impostas, provando o arrematante terem sido motivadas as faltas por força maior, que neste caso se entende—tempestade ou tufão ou prohibição em virtude de lei da importação do oleo kerosene.

Art. 11. A fiscalisação do presente contracto fica a cargo do Dr. Chefe de Policia, que é o competente para a imposição das multas, e a fará por si ou pelos officiaes rondantes, ou pelas patrulhas, que lhe darão parte por escripto das faltas, que encontrarem, designando os lampeões á que se referirem.

Art. 12. Vigorará o presente contracto pelo espaço de um anno, podendo porem ser rescendido por deliberação da Presidencia e indicação do Dr. Chefe de Policia, quando se tornem frequentes as infracções das condições estipuladas; e no caso de ser cumprido pelo referido espaço, poderá continuar em vigor a aprasimento das partes.

E sendo lido o presente contracto, e aceito com todas as suas condições pelo dito Horacio M. Lanne, assignou com o mesmo Dr. Chefe de Policia e comigo Antonio Marciano da Silva Pontes, Secretario da Policia que o subscrevo.—*Antonio de Sousa Martins* —*Horacio M. Lanne.*—*Antonio Marciano da Silva Poutes.*—Pagou de direitos 1$080, como se vê do conhecimento n. 582 e juntamente 12$900 de sello.—*Silva Pontes.*—Conforme, *Silva Pontes.*—Conferi, *J. Borges.*

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DAS CAMARAS MUNICIPAES DA PROVINCIA DE MINAS GERAES POR SEMESTRES NOS ULTIMOS CINCO ANNOS, A CONTAR DE JULHO DE 1856.

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Ouro Preto. | 2.º | 1856 | 4:755$608 | 3:964$972 |
| | 1.º | 1857 | 4:775$086 | 4:176$019 |
| | 2.º | » | 4:282$710 | 3:642$942 |
| | 1.º | 1858 | 5:358$951 | 5:673$336 |
| | 2.º | » | 4:920$969 | 4:371$902 |
| | 1.º | 1859 | 5:888$688 | 6:754$178 |
| | 2.º | » | 6:087$948 | 6:603$474 |
| | 1.º | 1860 | 6:594$976 | 6:048$271 |
| | 2.º | » | 3:945$058,5 | 3:955$035 |
| | 1.º | 1861 | 8:521$042 | 7:546$444,5 |
| Queluz. | 2.º | 1856 | 3:166$279 | 2:147$298 |
| | 1.º | 1857 | 1:075$549 | 891$134 |
| | 2.º | » | 1:031$200 | 960$994 |
| | 1.º | 1858 | 1:217$320 | 1:099$229 |
| | 2.º | » | 1:316$320 | 2:199$718 |
| | 1.º | 1859 | 1:397$480 | 1:340$311 |
| | 2.º | » | 1:490$700 | 633$020 |
| | 1.º | 1860 | 1·187$912 | 1:732$977 |
| | 2.º | » | 1:119$820 | 1:362$888 |
| | 1.º | 1861 | 1:552$944 | 750$723 |
| Bom Fim. | 2.º | 1856 | 741$800 | 537$772 |
| | 1.º | 1857 | 241$280 | 363$443 |
| | 2.º | » | 316$922 | 377$661 |
| | 1.º | 1858 | 1:005$285 | 593$274 |
| | 2.º | » | 227$880 | 709$630 |
| | 1.º | 1859 | 944$600 | 385$610 |
| | 2.º | » | 189$840 | 711$665 |
| | 1.º | 1860 | 437$760 | 353$392 |
| | 2.º | » | 234$900 | 216$416 |
| | 1.º | 1861 | 641$000 | 534$055 |
| Sabará. | 2.º | 1856 | 2:803$747 | 4:126$704 |
| | 1.º | 1857 | 4:563$512 | 3:995$884 |
| | 2.º | » | 1:961$120 | 2.216$700 |
| | 1.º | 1858 | 1:992$400 | 1:771$585 |
| | 2.º | » | 2:039$100 | 2:309$838 |
| | 1.º | 1859 | 3:090$020 | 2:756$736 |
| | 2.º | » | 2:250$000 | 2:808$799 |
| | 1.º | 1860 | 2:850$700 | 2:555$092 |
| | 2.º | » | 2:522$360 | 2:597$998 |
| | 1.º | 1861 | 3:964$225 | 4:050$464 |
| Santa Luzia. | 1.º | 1857 | 1:086$400 | 859$606 |
| | 2.º | » | 1:203$240 | 826$732 |
| | 1.º | 1858 | 1:049$360 | 956$531 |
| | 2.º | » | 1:138$000 | 1:005$360 |
| | 1.º | 1859 | 1:420$000 | 1:270$900 |
| | 2.º | » | 1:901$000 | 1:491$176 |
| | 1.º | 1860 | 2:006$100 | 2:167$301 |
| | 2.º | » | 2:395$381 | 2:010$987 |
| | 1.º | 1861 | 1:488$900 | 1:335$326 |
| Caethé. | 2.º | 1856 | 633$540 | 840$378 |
| | 1.º | 1857 | 631$130 | 362$060 |
| | 2.º | » | 667$340 | 395$940 |
| | 1.º | 1858 | 324$925 | 484$358 |
| | 2.º | » | 716$945 | 765$731 |
| | 1.º | 1859 | 336$250 | 672$863 |
| | 2.º | » | 821$640 | 362$498 |

| AMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Caethé. | 1.° | 1860 | 470$680 | 1:072$205 |
| | 2.° | » | 607$638 | 745$496 |
| | 1.° | 1861 | 551$830 | 612$544 |
| Pitangui. | 2.° | 1856 | 1:376$710 | 1:286$960 |
| | 1.° | 1857 | 2:233$122 | 1:838$768 |
| | 2.° | » | 1:058$315 | 1:209$290 |
| | 1.° | 1858 | 1:346$720 | 1:645$373 |
| | 2.° | » | 1:014$000 | 896$899 |
| | 1.° | 1859 | 2:345$624 | 1:941$320 |
| | 2.° | » | 1:441$061 | 1:445$228 |
| | 1.° | 1860 | 1:221$491 | 1:340$559 |
| | 2.° | » | 1:940$620 | 1:443$002 |
| | 1.° | 1861 | 2:269$460 | 2:668$512 |
| Curvêllo. | 2.° | 1856 | 334$880 | 509$919 |
| | 1.° | 1857 | 468$215 | 274$634 |
| | 2.° | » | 1:007$230 | 1:019$748 |
| | 1.° | 1858 | 575$240 | 308$274 |
| | 2.° | » | 1:092$050 | 639$122 |
| | 1.° | 1859 | 1:145$340 | 743$778 |
| | 2.° | » | 818$120 | 596$275 |
| | 1.° | 1860 | 1:697$990 | 999$425 |
| | 2.° | » | 502$720 | 570$633 |
| | 1.° | 1861 | 949$090 | 830$441 |
| Dores do Indaiá. | 2.° | 1856 | 303$878 | 297$859 |
| | 1.° | 1857 | 580$825 | 507$410 |
| | 2.° | » | 303$536 | 294$426 |
| | 1.° | 1858 | 522$964 | 522$964 |
| | 2.° | » | 489$607 | 489$607 |
| | 1.° | 1859 | 953$148 | 603$715 |
| | 2.° | » | 1:137$640 | 414$016 |
| | 1.° | 1860 | 2.135$879 | 1:106$852 |
| | 2.° | » | 3:153$766 | 1:821$631 |
| | 1.° | 1861 | 469$080 | 511$209 |
| Pará (*). | 2.° | 1859 | 1:044$950 | 615$986 |
| | 1.° | 1860 | 1:033$970 | 931$159 |
| | 2.° | » | 1:617$750 | 1:141$297 |
| | 1.° | 1861 | 479$200 | 579$201 |
| Marianna. | 2.° | 1856 | 3:674$785 | 2:069$865 |
| | 1.° | 1857 | 1:671$068 | 1:465$744 |
| | 2.° | » | 1:602$719 | 1:243$915 |
| | 1.° | 1858 | 1:168$271 | 1:120$301 |
| | 2.° | » | 1:602$922 | 791$117 |
| | 1.° | 1859 | 2:050$484 | 2:100$650 |
| | 2.° | » | 2:108$675 | 1:952$859 |
| | 1.° | 1860 | 996$551 | 982$202 |
| | 2.° | » | 1:010$680 | 2:065$768 |
| | 1.° | 1861 | 1:301$630 | 1:095$024 |
| Piranga. | 2.° | 1856 | 314$000 | 314$250 |
| | 1.° | 1857 | 139$000 | 163$902 |
| | 2.° | » | 544$690 | 483$536 |
| | 1.° | 1858 | 330$000 | 428$000 |
| | 2.° | » | 40$000 | 216$858 |
| | 1.° | 1859 | 1:018$815 | 618$755 |
| | 2.° | » | $ | 203$660 |
| | 1.° | 1860 | $ | 262$260 |
| | 2.° | » | 550$000 | 176$150 |
| | 1.° | 1861 | 1:186$415 | 1:241$691 |

(*) Foi installada a 20 de Setembro de 1859.

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | REGEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Ubá. | 2.° | 1856 | 1:649$735 | 2.354$030 |
| | 1.° | 1857 | 484$902 | 270$690 |
| | 2.° | » | 454$000 | 231$680 |
| | 1.° | 1858 | 1:554$860 | 1:252$034 |
| | 2.° | » | 621$400 | 874$420 |
| | 1.° | 1859 | 3:184$000 | 2:515$379 |
| | 2.° | » | 940$747 | 282$300 |
| | 1.° | 1860 | 651$000 | 321$452 |
| | 2.° | » | 987$995 | 342$770 |
| | 1.° | 1861 | 1:482$360 | 818$535 |
| Pomba. | 2.° | 1856 | 442$557 | 456$537 |
| | 1.° | 1857 | 1:248$520 | 1:210$960 |
| | 2.° | » | 379$228 | 299$023 |
| | 1.° | 1858 | 1:213$476 | 1:204$708 |
| | 2.° | » | 332$578 | 249$734 |
| | 1.° | 1859 | 939$904 | 852$688 |
| | 2.° | » | 575$366 | 563$912 |
| | 1.° | 1860 | 1:176$036 | 1:181$280 |
| | 2.° | » | 213$000 | 618$044 |
| | 1.° | 1861 | 1:558$660 | 1:556$414 |
| Mar d'Hespanha. | 2.° | 1856 | 1:233$782 | 737$680 |
| | 1.° | 1857 | 2:600$742 | 1:066$656 |
| | 2.° | » | 2:612$766 | 3:979$203 |
| | 1.° | 1858 | 4:208$674 | 2:005$398 |
| | 2.° | » | 2:228$831 | 1:223$552 |
| | 1.° | 1859 | 3:604$133 | 3:113$718 |
| | 2.° | » | 1:545$178 | 1:308$432 |
| | 1.° | 1860 | 4:365$746 | 3:735$980 |
| | 2.° | » | 1:351$766 | 1:519$919 |
| | 1.° | 1861 | 4:135$160 | 3:129$094 |
| Santa Barbara. | 2.° | 1856 | 3:341$386 | 2:640$751 |
| | 1.° | 1857 | 1:521$230 | 1:441$749 |
| | 2.° | » | 801$860 | 1:001$663 |
| | 1.° | 1858 | 2:151$660 | 2:150$223 |
| | 2.° | » | 1:696$500 | 1:257$760 |
| | 1.° | 1859 | 1:589$800 | 2:534$996 |
| | 2.° | » | 1:073$550 | 994$332 |
| | 1.° | 1860 | 3:188$100 | 3:015$251 |
| | 2.° | » | 2:420$360 | 2:146$703 |
| | 1.° | 1861 | 2:835$315 | 3:226$057 |
| Itabira. | 2.° | 1856 | 1:597$993 | 1:562$934 |
| | 1.° | 1857 | 1:753$950 | 1:394$740 |
| | 2.° | » | 770$830 | 898$269 |
| | 1.° | 1858 | 1:324$837 | 1:532$645 |
| | 2.° | » | 1:541$034 | 1:445$191 |
| | 1.° | 1859 | 3:639$851 | 1:944$443 |
| | 2.° | » | 692$727 | 2:016$734 |
| | 1.° | 1860 | 1:303$903 | 2:846$319 |
| | 2.° | » | 2:550$549 | 2:328$645 |
| | 1.° | 1861 | 677$611 | 1:311$756 |
| Serro. | 2.° | 1856 | 1:298$000 | 1:207$734 |
| | 1.° | 1857 | 1:175$650 | 1:303$932 |
| | 2.° | » | 1:197$840 | 1:054$708 |
| | 1.° | 1858 | 1:805$400 | 1:418$788 |
| | 2.° | » | 1:780$290 | 1:962$132 |
| | 1.° | 1859 | 1:459$680 | 2:022$318 |
| | 2.° | » | 2:323$850 | 1:395$524 |
| | 1.° | 1860 | 1:612$940 | 2.546$090 |
| | 2.° | » | 2:651$640 | 2:614$226 |
| | 1.° | 1861 | 2:729$800 | 2:203$114 |

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Conceição. | 2.º | 1856 | 641$330 | 957$417 |
| | 1.º | 1857 | 334$930 | 391$828 |
| | 2.º | » | 959$430 | 759$387 |
| | 1.º | 1858 | 1:161$482 | 1:327$313 |
| | 2.º | » | 917$850 | 714$003 |
| | 1.º | 1859 | 264$760 | 490$760 |
| | 2.º | » | 611$480 | 523$809 |
| | 1.º | 1860 | 305$370 | 466$029 |
| | 2.º | » | 297$130 | 620$018 |
| | 1.º | 1861 | 450$200 | 664$692 |
| Diamantina. | 2.º | 1856 | 3:429$989 | 3:015$836 |
| | 1.º | 1857 | 3:445$530 | 4:095$804 |
| | 2.º | » | 3:718$230 | 2:961$556 |
| | 1.º | 1858 | 2:994$090 | 3:799$177 |
| | 2.º | » | 4:422$480 | 3:310$508 |
| | 1.º | 1859 | 4:492$819 | 3:749$604 |
| | 2.º | » | 3:286$560 | 3:047$555 |
| | 1.º | 1860 | 4:653$190 | 2:664$734 |
| | 2.º | » | 2:342$940 | 4:889$296 |
| | 1.º | 1861 | 3:671$080 | 2:951$054 |
| Minas Novas. | 2.º | 1856 | 717$220 | 580$084 |
| | 1.º | 1857 | 625$500 | 588$840 |
| | 2.º | » | 444$748 | 555$785 |
| | 1.º | 1858 | 731$468 | 794$900 |
| | 2.º | » | 1:077$375 | 849$477 |
| | 1.º | 1859 | 640$575 | 689$874 |
| | 2.º | » | 450$770 | 449$481 |
| | 1.º | 1860 | 643$280 | 755$993 |
| | 2.º | » | 620$850 | 692$446 |
| | 1.º | 1861 | 1:000$706 | 1:010$461 |
| Grão Mogol. | 2.º | 1856 | 832$450 | 798$606 |
| | 1.º | 1857 | 650$936 | 547$640 |
| | 2.º | » | 500$570 | 427$206 |
| | 1.º | 1858 | 550$340 | 443$745 |
| | 2.º | » | 428$320 | 624$760 |
| | 1.º | 1859 | 503$100 | 610$568 |
| | 2.º | » | 497$230 | 555$470 |
| | 1.º | 1860 | 777$160 | 912$399 |
| | 2.º | » | 957$965 | 759$152 |
| | 1.º | 1861 | 1:891$940 | 1:697$979 |
| Borbacena. | 2.º | 1856 | 1:091$810 | 1:154$579 |
| | 1.º | 1857 | 962$840 | 621$524 |
| | 2.º | » | 1:025$136 | 397$433 |
| | 1.º | 1858 | 554$600 | 669$174 |
| | 2.º | » | 1:258$354 | 1:673$943 |
| | 1.º | 1859 | 907$248 | 641$670 |
| | 2.º | » | 875$228 | 798$869 |
| | 1.º | 1860 | 516$460 | 884$094 |
| | 2.º | » | 1:483$632 | 497$920 |
| | 1.º | 1861 | 2:009$660 | 1:132$850 |
| Parahybuna. | 2.º | 1856 | 1:084$250 | 3:653$887 |
| | 1.º | 1857 | 1:978$630 | 888$216 |
| | 2.º | » | 2:502$786 | 1:845$339 |
| | 1.º | 1858 | 1:281$920 | 2:475$298 |
| | 2.º | » | 1:894$240 | 2:184$853 |
| | 1.º | 1859 | 4:321$240 | 2:280$198 |
| | 2.º | » | 1:948$520 | 2:630$620 |
| | 1.º | 1860 | 3:584$040 | 2:479$665 |
| | 2.º | » | 1:783$840 | 2:834$731 |
| | 1.º | 1861 | 4:803$460 | 5:886$638 |

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | REGEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Rio Preto (*). | 1.° | 1858 | 1:861$960 | 1:418$371 |
| | 2.° | » | 281$400 | 496$520 |
| | 1.° | 1859 | 1:944$640 | 1:599$862 |
| | 2.° | » | 535$880 | 839$973 |
| | 1.° | 1860 | 1:441$200 | 701$340 |
| | 2.° | » | 1:862$000 | 2:528$160 |
| | 1.° | 1861 | 608$080 | 484$290 |
| Leopoldina. | 2.° | 1856 | 454$800 | 414$414 |
| | 1.° | 1857 | 390$000 | 147$850 |
| | 2.° | » | 991$000 | 627$300 |
| | 1.° | 1858 | 843$700 | 686$903 |
| | 2.° | » | 1:599$440 | 1:524$787 |
| | 1.° | 1859 | 634$852 | 559$828 |
| | 2.° | » | 1:185$180 | 1:306$146 |
| | 1.° | 1860 | 1:179$000 | 969$428 |
| | 2.° | » | 1:207$200 | 856$371 |
| | 1.° | 1861 | 2:390$000 | 1:639$496 |
| S. João d'El-Rei. | 2.° | 1856 | 2:762$384 | 3:928$174 |
| | 1.° | 1857 | 3:325$064 | 2:035$130 |
| | 2.° | » | 2:563$294 | 3:906$587 |
| | 1.° | 1858 | 3:541$130 | 2:911$612 |
| | 2.° | » | 3:683$950 | 3:447$677 |
| | 1.° | 1859 | 2:968$200 | 3:327$206 |
| | 2.° | » | 2:808$600 | 2:951$994 |
| | 1.° | 1860 | 3:607$000 | 3:667$773 |
| | 2.° | » | 2:467$252 | 3:194$792 1/2 |
| | 1.° | 1861 | 2:374$470 | 2:440$200 |
| S. José. | 2.° | 1856 | 1:103$614 | 567$630 |
| | 1.° | 1857 | 1:412$690 | 484$952 |
| | 2.° | » | 945$338 | 249$650 |
| | 1.° | 1858 | 1:189$768 | 506$226 |
| | 2.° | » | 683$542 | 435$306 |
| | 1.° | 1859 | 697$486 | 477$202 |
| | 2.° | » | 880$284 | 351$189 |
| | 1.° | 1860 | 988$965 | 315$985 |
| | 2.° | » | 1:702$980 | 355$390 |
| | 1.° | 1561 | 1:932$430 | 1:279$694 |
| Lavras. | 2.° | 1856 | 671$450 | 474$990 |
| | 1.° | 1857 | 891$200 | 1:143$680 |
| | 2.° | » | 618$300 | 667$330 |
| | 1.° | 1858 | 1:026$100 | 1:314$437 |
| | 2.° | » | 1:353$950 | 440$074 |
| | 1.° | 1859 | 1:218$830 | 2:454$554 |
| | 2.° | » | 1:939$980 | 1:085$858 |
| | 1.° | 1860 | 577$100 | 897$204 |
| | 2.° | » | 1:691$110 | 1:029$135 |
| | 1.° | 1861 | 1:464$300 | 732$900 |
| Tamanduá. | 2.° | 1856 | 668$731 | 966$653 |
| | 1.° | 1857 | 914$268 | 923$094 |
| | 2.° | » | 422$100 | 619$279 |
| | 1.° | 1858 | 640$740 | 541$976 |
| | 2.° | » | 505$600 | 599$640 |
| | 1.° | 1859 | 597$120 | 443$992 |
| | 2.° | » | 472$800 | 577$780 |
| | 1.° | 1860 | 505$400 | 345$440 |
| | 2.° | » | 828$640 | 882$651 |
| | 1.° | 1861 | 477$505 | 795$108 |

(*) Foi installada em 7 de Janeiro de 1858.

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Formiga. | 2.° | 1856 | 594$240 | 630$208 |
| | 1.° | 1857 | 2.587$360 | 2:103$440 |
| | 2.° | » | 634$300 | 328$300 |
| | 1.° | 1858 | 1:708$940 | 2:193$291 |
| | 2.° | » | 345$120 | 418$440 |
| | 1.° | 1859 | 1:816$999 | 1:475$358 |
| | 2.° | » | 686$700 | 201$490 |
| | 1.° | 1860 | 1:698$360 | 900$816 |
| | 2.° | » | 749$740 | 1:117$635 |
| | 1.° | 1861 | 1:222$548 | 748$044 |
| Piumby. | 2.° | 1856 | 232$000 | 322$500 |
| | 1.° | 1857 | 274$250 | 122$930 |
| | 2.° | » | 209$300 | 6$800 |
| | 1.° | 1858 | 335$250 | 438$230 |
| | 2.° | » | 445$900 | 282$500 |
| | 1.° | 1859 | 326$050 | 162$500 |
| | 2.° | » | 82$000 | 279$900 |
| | 1.° | 1860 | 490$900 | 588$340 |
| | 2.° | » | 480$060 | 446$060 |
| | 1.° | 1861 | 217$400 | 261$240 |
| Campanha. | 2.° | 1856 | 2:677$343 | 2:681$552 |
| | 1.° | 1857 | 2:167$397 | 2:063$566 |
| | 2.° | » | 1:523$433 | 1:463$490 |
| | 1.° | 1858 | 2:719$405 | 2:751$203 |
| | 2.° | » | 2:005$807 | 1:982$079 |
| | 1.° | 1859 | 1:900$300 | 1:953$197 |
| | 2.° | » | 2:341$376 | 2:333$036 |
| | 1.° | 1860 | 2:316$834 | 2:565$548 |
| | 2.° | » | 2:369$600 | 2:594$172 |
| | 1.° | 1861 | 5:352$185 | 4:619$844 |
| Baependy. | 2.° | 1856 | 1:529$394 | 1:113$983 |
| | 1.° | 1857 | 2:117$211 | 1:719$499 |
| | 2.° | » | 1:854$712 | 749$821 |
| | 1.° | 1858 | 1:567$451 | 1:191$786 |
| | 2.° | » | 1:442$245 | 1:264$946 |
| | 1.° | 1859 | 2:081$839 | 1:721$243 |
| | 2.° | » | 1:569$060 | 993$914 |
| | 1.° | 1860 | 1:669$646 | 1:107$297 |
| | 2.° | » | 1:974$070 | 1:974$070 |
| | 1.° | 1861 | 2:473$956 | 2:473$956 |
| Ayuruoca. | 2.° | 1856 | 169$750 | 198$940 |
| | 1.° | 1857 | 257$750 | 258$335 |
| | 2.° | » | 272$750 | 272$881 |
| | 1.° | 1858 | 709$550 | 349$709 |
| | 2.° | » | 415$550 | 364$995 |
| | 1.° | 1859 | 254$050 | 281$105 |
| | 2.° | » | 1:293$250 | 867$986 |
| | 1.° | 1860 | 1:639$250 | 1:620$585 |
| | 2.° | » | 978$625 | 1:362$119 |
| | 1.° | 1861 | 678$250 | 392$495 |
| Tres-Pontas. | 2.° | 1856 | 839$220 | 621$095 |
| | 1.° | 1857 | 555$360 | 661$403 |
| | 2.° | » | 764$037 | 558$972 |
| | 1.° | 1858 | 688$580 | 419$072 |
| | 2.° | » | 1:076$200 | 989$223 |
| | 1.° | 1859 | 1:310$164 | 1:107$078 |
| | 2.° | » | 854$944 | 561$504 |
| | 1.° | 1860 | 1:363$780 | 497$894 |

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Tres-Pontas. | 2.° | 1860 | 773$580 | 1:089$436 |
| | 1.° | 1861 | 1:403$700 | 1:285$806 |
| Caldas. | 2.° | 1856 | 583$600 | 752$055 |
| | 1.° | 1857 | 807$750 | 854$762 |
| | 2.° | » | 937$000 | 1:142$455 |
| | 1.° | 1858 | 1:464$960 | 1:572$322 |
| | 2.° | » | 675$720 | 782$998 |
| | 1.° | 1859 | 1:453$500 | 1:478$388 |
| | 2.° | » | 1:029$960 | 906$450 |
| | 1.° | 1860 | 646$500 | 1:101$417 |
| | 2.° | » | 558$600 | 568$537 |
| | 1.° | 1861 | 1:574$820 | 1:748$731 |
| Passos. | 2.° | 1856 | 219$722 | 216$200 |
| | 1.° | 1857 | 203$922 | 199$319 |
| | 2.° | » | 124$353 | 119$380 |
| | 1.° | 1858 | 453$173 | 397$890 |
| | 2.° | » | 242$875 | 195$560 |
| | 1.° | 1859 | 392$145 | 261$440 |
| | 2.° | » | 370$785 | 291$920 |
| | 1.° | 1860 | 459$680 | 457$980 |
| | 2.° | » | 354$800 | 354$800 |
| | 1.° | 1861 | 900$000 | 631$170 |
| Itajubá. | 2.° | 1856 | 703$800 | 784$984 |
| | 1.° | 1857 | 1:564$120 | 663$541 |
| | 2.° | » | 212$000 | 715$637 |
| | 1.° | 1858 | 1:290$000 | 850$986 |
| | 2.° | » | 384$000 | 585$460 |
| | 1.° | 1859 | 864$700 | 490$277 |
| | 2.° | » | 1:053$870 | 3:008$275 |
| | 1.° | 1860 | 545$200 | 615$043 |
| | 2.° | » | 898$200 | 1:129$999 |
| | 1.° | 1861 | 1:214$500 | 1:736$200 |
| Pouso Alegre. | 2.° | 1856 | 487$950 | 688$162 |
| | 1.° | 1857 | 1:450$942 | 866$554 |
| | 2.° | » | 889$950 | 1:251$977 |
| | 1.° | 1858 | 1:196$264 | 1:154$341 |
| | 2.° | » | 1:216$690 | 1:077$499 |
| | 1.° | 1859 | 1:560$687 | 1:622$527 |
| | 2.° | » | 1:673$726 | 1:420$005 |
| | 1.° | 1860 | 2:952$032 | 2:063$677 |
| | 2.° | » | 1:324$644 | 2:387$715 |
| | 1.° | 1861 | 2:410$122 | 1:848$786 |
| Jaguary. | 2.° | 1856 | 1:121$700 | 639$362 |
| | 1.° | 1857 | 1:186$500 | 919$522 |
| | 2.° | » | 1:313$338 | 801$921 |
| | 1.° | 1858 | 1:696$477 | 1:023$300 |
| | 2.° | » | 1:132$287 | 964$068 |
| | 1.° | 1859 | 1:266$319 | 624$871 |
| | 2.° | » | 1:680$949 | 1:423$490 |
| | 1.° | 1860 | 1:539$689 | 572$800 |
| | 2.° | » | 2:063$889 | 1:263$696 |
| | 1.° | 1861 | 1:478$624 | 1:320$599 |
| Uberaba. | 2.° | 1856 | 187$800 | 224$300 |
| | 1.° | 1857 | 718$800 | 224$300 |
| | 2.° | » | 425$400 | 388$552 |
| | 1.° | 1858 | 753$200 | 113$500 |
| | 2.° | » | 337$200 | 320$210 |
| | 1.° | 1859 | 336$400 | 228$240 |

| CAMARAS MUNICIPAES. | SEMESTRES. | ANNOS. | RECEITA. | DESPESA. |
|---|---|---|---|---|
| Uberaba. | 2.º | 1859 | 770$440 | 768$790 |
| | 1.º | 1860 | 551$640 | 592$244 |
| | 2.º | » | 586$650 | 580$112 |
| | 1.º | 1861 | 1:152$950 | 1:004$505 |
| Araxá (*). | 2.º | 1856 | 220$400 | 214$400 |
| | 1.º | 1858 | 230$720 | 136$612 |
| | 2.º | » | 210$620 | 184$402 |
| | 1.º | 1859 | 163$900 | 268$364 |
| | 2.º | » | 152$440 | 123$450 |
| | 1.º | 1860 | 172$000 | 270$860 |
| | 2.º | » | 370$000 | 270$800 |
| | 1.º | 1861 | 252$120 | 258$942 |
| Desemboque. | 2.º | 1856 | 148$050 | 76$033 |
| | 1.º | 1857 | 642$850 | 393$910 |
| | 2.º | » | 163$700 | 88$105 |
| | 1.º | 1858 | 30$500 | 107$955 |
| | 2.º | » | 263$600 | 158$504 |
| | 1.º | 1859 | 264$930 | 149$200 |
| | 2.º | » | $ | 100$000 |
| | 1.º | 1860 | 293$880 | 218$848 |
| | 2.º | » | 151$000 | 111$640 |
| | 1.º | 1861 | 153$825 | 136$100 |
| Paracatú. | 2.º | 1856 | 396$000 | 612$940 |
| | 1.º | 1857 | 1:765$130 | 1:259$827 |
| | 2.º | » | 1:017$900 | 758$774 |
| | 1.º | 1858 | 1:125$000 | 1:095$794 |
| | 2.º | » | 880$000 | 687$535 |
| | 1.º | 1859 | 1:200$000 | 1:586$130 |
| | 2.º | » | 1:456$370 | 1:661$280 |
| | 1.º | 1860 | 1:308$043 | 827$138 |
| | 2.º | » | 694$770 | 734$585 |
| | 1.º | 1861 | 1:202$320 | 1:179$535 |
| Patrocinio. | 2.º | 1856 | 343$155 | 359$867 |
| | 1.º | 1857 | 297$666 | 211$480 |
| | 2.º | » | 624$336 | 348$042 |
| | 1.º | 1858 | 449$642 | 358$360 |
| | 2.º | » | 304$400 | 315$879 |
| | 1.º | 1859 | 198$399 | 157$186 |
| | 2.º | » | 161$213 | 111$160 |
| | 1.º | 1860 | 316$766 | 241$192 |
| | 2.º | » | 280$256 | 199$428 |
| | 1.º | 1861 | 321$153 | 298$622 |

---

Não vão aqui incluidas as Camaras Municipaes da Oliveira, Christina, Montes Claros, Januaria, Bagagem, São Romão, Prata e Rio Pardo por não terem prestado os necessarios dados da receita e despesa, e bem assim as das Villas da Ponte Nova, São Francisco das C8agas do Campo Grande, Formoza, Guaicuhy, Santo Antonio do Monte e São Paulo do Muriahé, que forão installadas depois do anno de 1861.

Secretaria do Governo da Provincia de Minas Geraes, 19 de Dezembro de 1863.—*Candido Theodoro de Oliveira*, Official Maior servindo de Secretario.

Conforme.—*Custodio Marcellino de Magalhães*.

(*) Não se menciona a importancia da receita e despeza do 1.º e 2.º 6.mes de 1857 por não constar do quadro apresentado por esta Camara, que allegou em seu officio não ter encontrado no seu archivo os balancetes relativos áquelle periodo.

---

OURO PRETO. 1864.—Typ. do « Minas Geraes. »